



Campanha de Natal Seguro e Sem Fome arrecada alimentos para famílias goianas

Despertar o sentimento de solidariedade é o principal foco da campanha “Natal Seguro e Sem Fome”. A partir de uma parceria inédita entre a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e a Secretaria de Segurança Pública (SSP), o Governo de Goiás está arrecadando donativos para garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade social tenham um Natal mais digno.

A expectativa é beneficiar milhares de goianos. Os donativos serão destinados às quase 500 entidades filantrópicas já cadas-

tradas pela OVG e às famílias indicadas pelo Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF), em um trabalho conjunto do Grupo Técnico Social de Goiás e do Instituto Mauro Borges (IMB). Entidades indicadas pela SSP também poderão ser beneficiadas.

Como participar

A população pode contribuir com o Natal Seguro e Sem Fome doando arroz, açúcar, feijão, macarrão, bolacha de água e sal, óleo de soja e leite longa

vida. Serão aceitos alimentos com data de vencimento a partir de 2020. As doações podem ser feitas até o dia 11 de dezembro.

Quem quiser participar, deve levar os alimentos não perecíveis até os pontos de coleta. São eles: delegacias da Polícia Civil; batalhões da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC); Diretoria-Geral de Administração Penitenciária (DGAP); unidades do Procon e do Detran; além da SSP e da OVG.



Natal de Sorrisos: Servidores do Estado presenteiam mais de 6 mil crianças

Na voz do Coral Cora Coralina dos Correios de Goiás, as canções “Aleluia” e “Jesus Nasceu” aqueceram o coração das pessoas que acompanharam, na terça-feira, 3, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, a solenidade de encerramento da Campanha

Natal de Sorrisos - Servidor Solidário, realizada em parceria pelo Governo de Goiás e os Correios.

Ao todo, foram escritas 27 mil cartinhas em todo o Estado. Destas, 22 mil foram apadrinhadas, sendo mais de 6 mil ado-

tadas por servidores públicos estaduais.

Com essa arrecadação, o Governo de Goiás se tornou o maior parceiro dos Correios em 30 anos do projeto que incentiva a adoção de cartas de crianças em situação de vulnerabilidade.



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.192

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005019745, resolve nomear **GILSON VIEIRA CABRAL**, CPF/ME nº 526.772.301-00, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Organização e Atendimento Educacional, DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 159171

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900042001591, resolve:

I - nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor A9, da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No
1	POLYANA BEATRIZ ARAÚJO REZENDE	875.417.421-04
2	JOSIANE SILVA BARBOSA	015.389.491-13
3	GLÁUCIA ALVES SILVA	040.458.461-66

II - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelas nomeadas, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019, 131ª da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 159172

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 1353, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combina-

damente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006039690,

RESOLVE:

Ceder o servidor **HADNY RAIMUNDO REZENDE TEODORO**, CPF nº 802.508.901-00, Professor-IV, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, ao Município de Senador Canedo, no período de 1º de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159008

PORTARIA Nº 1371, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso XI, do art. 1º, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900025076729,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 1º de dezembro de 2019, do servidor **MARCELO DE ALENCAR BATISTA**, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, seu órgão de origem, até então cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159010

PORTARIA Nº 1372, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019,



e de acordo com o art. 45, inciso II, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201918037002889,

RESOLVE:

Manter a servidora **CLAÚDIA AMÉLIA VARGAS**, CPF nº 618.787.151-00, Professor-IV, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, ao Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159013

PORTARIA Nº 1373, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900063002344,

RESOLVE:

Retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 04 de novembro de 2019, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.170 de igual data, que cedeu o servidor **RAPHAEL RODRIGO RODRIGUES GONÇALVES**, CPF nº 024.559.221-03, Educador Social, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Social à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, apenas para consignar que a cessão nele efetivada é no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159015

PORTARIA Nº 1379, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com o art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com fundamento no § 1º, inciso I, do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013002557,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **ANNA RITA LUDOVICO FERREIRA BROMONSCHENKEL**, CPF nº 467.817.811-20, Professor-III, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Universidade Federal de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, e, em virtude de opção da servidora pela percepção do valor integral da remuneração da função de Chefe de Serviço Jurídico, para a qual foi nomeada, conforme Portaria nº 1441, de 1º de novembro de 2016, do Diretor de Gestão de Pessoas da EBSEH em detrimento da de seu cargo estadual, ficando o ônus às custas da referida empresa federal.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159017

PORTARIA Nº 1380, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e do art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 7.080, de 17 de março de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900025047489,

RESOLVE:

Ceder o ST PM 28418 **OMAR DE SOUZA ALMEIDA** e o 3º SGT PM 28122 **KÊNIO FRANCISCO RIBEIRO**, do Poder Executivo Estadual - Polícia Militar ao Departamento Estadual de Trânsito, no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2019, sem ônus para o órgão de origem, a fim de regularização funcional.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO,

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Elizeth Castro de Araújo
Diretora de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br

ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159019

PORTARIA Nº 1386, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, nos termos do art. 1º, inciso V, do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do **Processo no 201900006044630**,

RESOLVE:

Transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **NILZA MARIA VIEIRA ROSA**, CPF nº 268.152.811-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "A-2", para o de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "C", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-1", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 159100

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

Portaria nº 312/2019 - SEGOV

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir desta data, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Governo com as organizações da sociedade civil, os seguintes membros e que em sua falta, ausência ou impedimento legal serão supridos pelos substitutos:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Enildo Cintra de Almeida	136.902.721-49	Assistente de Gestão Administrativa	Presidente
Gustavo Melo de Alencar Bueno	037.417.951-43	Gerente de Compras Governamentais	Membro
Marcus Vinicius Inocêncio Mota	954.146.901-97	Gerente de Apoio Administrativo e Logístico	Membro
Francisco Johann Riesel	027.129.749-21	Técnico em Gestão Pública	Membro Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 023/2017-GAB/SEGOV, publicada em 14 de

março de 2017, no Diário Oficial do Estado nº 22.527, fl.08.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado do Governo, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 159150

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA 206, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Deliberação da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAF nº 002/2019), que trata acerca da complexidade dos fatos em apuração e o volume de informações e documentos a serem analisados pela Comissão; considerando ainda, a garantia do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa à Empresa; e, considerando o Despacho nº 2426/2019 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo de responsabilização de fornecedores (PAF nº 002/2019), instituída pela Portaria 141/2019 GAB/CGE, em trâmite nos autos nº 201911867001711, instaurado em face da empresa Solit - Soluções em Tecnologia Informação e Telecom LTDA, contados do termo final inicialmente previsto.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário em Substituição na Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 158967

Vice Governadoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.		201900012000564	
2. Referência		Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93	
3. Identificação		Notas de Empenho	
4. Objeto		Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de molas aéreas hidráulicas para atendimento das necessidades e suprimento das demandas da Gerência De Compras e Apoio Administrativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.	
5. Valor do Contrato		R\$ 2.351,97 (Dois mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos)	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	30.476.389/0001-07
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	ALVES SEGURANÇA ELETRÔNICA



7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho Natureza de despesa	2019.13.01.04.122.4001.4001.03 100 2019.1301.00400142 3.3.90.39.18
8. Data do Empenho	19 de novembro de 2019.
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

Protocolo 158936

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.		201900012000667	
2. Referência		Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93	
3. Identificação		Notas de Empenho	
4. Objeto		Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de som, com entrega imediata, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Vice - Governadoria.	
5. Valor do Contrato		R\$ 11.927,50 (Onze mil novecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	02.693.737/0001-62
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	MG Som Comercio e Serviço LTDA
7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho Natureza de despesa		2019.13.01.04.122.4001.4001.03 2019.13.01.04.122.4001.4001.04 100 2019.1301.00400149 2019.1301.00600004 3.3.90.30.33 4.4.90.52.14	
8. Data do Empenho		27 de novembro de 2019.	
9. Sujeição à Legislação Vigente		Lei nº 8.666/93	

Protocolo 158937

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.		201900012000363	
2. Referência		Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93	
3. Identificação		Notas de Empenho	
4. Objeto		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais Elétricos e de informática, com entrega imediata, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Vice - Governadoria.	
5. Valor do Contrato		7.533,77 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	09.382.021/0001-93
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	COMERCIAL TAVARES FERRAGENS INFORMATICA EIRELI-EPP

7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho Natureza de despesa	2019.13.01.04.122.4001.4001.04 2019.13.01.04.122.4001.4001.03 100 2019.1301.006 00002 2019.1301.004 00128 2019.1301.004 00129 2019.1301.004 00130 4.4.90.52.11 3.3.90.30.15 3.3.90.30.20 3.3.90.30.33
8. Data do Empenho	30 de setembro de 2019.
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

Protocolo 158940

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.		201900012000598	
2. Referência		Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93	
3. Identificação		Notas de Empenho	
4. Objeto		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Campanha sem Fio, com entrega imediata, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Vice - Governadoria.	
5. Valor do Contrato		R\$ 224,64 (Duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	01.847.854/0003-32
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Eletro Transol Tecnologia
7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho Natureza de despesa		2019.13.01.04.122.4001.4001.04 100 2019.1301.00600003 4.4.90.52.03	
8. Data do Empenho		07 de novembro de 2019.	
9. Sujeição à Legislação Vigente		Lei nº 8.666/93	

Protocolo 158943

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.		201900012000680	
2. Referência		Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93	
3. Identificação		Notas de Empenho	
4. Objeto		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta, com entrega imediata, conforme detalhamento e especificações deste Termo de Referência, para suprir as necessidades da Vice - Governadoria.	
5. Valor do Contrato		R\$ 300,00 (Trezentos reais)	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	07.531.461/0001-30
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	VGF comércio da TintasLTDA-EPP



7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Empenho Natureza de despesa	2019.13.01.04.122.4001.4001.03100 2019.1301.00400148 3.3.90.30.33
8. Data do Empenho	27 de novembro de 2019.
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93

Protocolo 158944

Secretaria de Estado da Administração

Portaria nº 429//2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamentos no art. 48, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em conformidade com art. 19º, inciso V, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos abaixo relacionados convocados em novembro de 2019, para o cargo o qual se submeteu a concurso público por meio dos Editais nº 01, 02 e 03/2006 - Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos - AGANP, atual Secretaria de Estado da Administração solicitaram formalmente, seus respectivos descolamento para o final da fila de classificação, por não terem interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, sob os n.ºs listados abaixo.

Parágrafo único - O deslocamento que trata o Art. 1º reposiciona os candidatos para o final da fila do cadastro reserva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação

LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES DE FINAL DE FILA EM VIRTUDE DE CONVOCAÇÃO EM NOVEMBRO/2019 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO LISTADOS

SEQ.	NOME	CPF	CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	CASS. CASS.	PcD	nº Processo
1	TIAGO DE SANT ANA PASSOS	813.572.061-00	Analista de Gestão Governamental - Engenharia de Segurança do Trabalho	28	-	201900005018770
2	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	648.184.201-82	Analista de Gestão Governamental - Geral	301	-	201900005018802
3	WANEISSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO	830.787.031-34	Analista de Gestão Governamental - Geral	303	-	201900005018994
4	RAEMA LUSTOSA DO CARMO	728.051.021-34	Analista de Gestão Governamental - Geral	313	-	201900005018889
5	LESLEY FERREIRA RODRIGUES	776.797.411-15	Analista de Gestão Governamental - Medicina Pericial - Clínica Geral	11	-	201900005019097
6	MARIA DAS GRACAS ALVES	359.631.151-91	Técnico em Gestão Pública - Geral	2665	-	201900005018781
7	SILVANA DE ARAÚJO SILVA	591.831.441-53	Técnico em Gestão Pública - Geral	2700	-	201900005018827

8	DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO	759.958.081-68	Técnico em Gestão Pública - Geral	2702	-	201900005018773
9	SIMONE ALVES RODRIGUES	875.479.451-04	Técnico em Gestão Pública - Geral	2704	-	201900005018830
10	BRUNO ALONSO PEREIRA ALVES	055.380.627-08	Técnico em Gestão Pública - Geral	2713	-	201900005018829
11	GIVANILDO GARCIA GONCALVES	798.229.321-20	Técnico em Gestão Pública - Geral	2731	-	201900005018962
12	DELVIANA MARIA SEGATTO	801.588.031-91	Técnico em Gestão Pública - Geral	2733	-	201900005018878
13	MARCELO CORREA DE SOUSA DINIZ	436.140.941-20	Técnico em Gestão Pública - Geral	2765	-	201900005018995
14	SILVYENN CARMO DOS SANTOS	878.679.821-91	Técnico em Gestão Pública - Geral	2767	-	201900005018771
15	ROBERTO BORGES ARANTES	010.694.781-80	Técnico em Gestão Pública - Geral	2772	-	201900005018901
16	JOSE CARLOS RODRIGUES	847.171.901-06	Técnico em Gestão Pública - Geral	2833	-	201900005019078
17	ANA LETÍCIA SOUZA GARCIA	002.819.451-95	Técnico em Gestão Pública - Geral	2846	-	201900005019013
18	HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES	000.850.091-64	Técnico em Gestão Pública - Geral	2848	-	201900005019154
19	NEY FABIO DE NOVAES	520.093.511-34	Técnico em Gestão Pública - Geral	2864	-	201900005019031
20	FERNANDA LINO JORDÃO SAMPAIO	715.809.991-15	Técnico em Gestão Pública - Geral	2945	-	201900005019117
21	ADELAIDE REINALDO LISBOA	882.503.771-68	Técnico em Gestão Pública - Geral	2977	-	201900005019153
22	ROSIENE BUENO PIRES	897.854.521-15	Técnico em Gestão Pública - Geral	2990	-	201900005019231
23	CLÉBER TAVEIRA DE ARAÚJO	333.394.141-49	Técnico em Gestão Pública - Geral	2994	-	201900005019070
24	HÉLIA MARIA RAMOS DOMINGUES RESENDE	809.272.621-34	Técnico em Gestão Pública - Geral	2998	-	201900005019185
25	JULIANA SANTOS DE SANTANA	004.930.991-90	Técnico em Gestão Pública - Geral	3006	-	201900005019205



26	DARTAGNAN MEIRELES BARBOSA	624.331.051-53	Técnico em Gestão Pública - Técnico em Segurança do Trabalho	64	-	201900005019011
----	----------------------------	----------------	--	----	---	-----------------

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 158941

Portaria nº 432/SEAD/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, com fundamentos no art. 48, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, em conformidade com art. 7º, inciso I, alínea h, da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 21.029, e competência delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 22.967, de mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, as disposições dos servidores comissionados, efetivos, celetistas e empregados públicos, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, na forma da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 158942

Portaria nº 433/2019 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o processo SEI nº 201900005013952;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores que compõem a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída nos termos da Portaria nº 218/2019 - SEAD, alterada pelas Portarias nº 336/2019 - SEAD e 397/2019-SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás em 05/09/2019, 08/10/2019 e 20/11/2019, respectivamente:

I - Designar a servidora MARIA CAROLINA FONSECA ANDRADE, CPF nº 955.951.201-34, ocupante do cargo de Assessor Especial - AE2, para a função de Membro da referida comissão, em substituição ao servidor ÉVERTON DE SOUSA LIMA MASCARENHAS, CPF nº 999.635.236-68, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.

II - Excluir a servidora ÉRICKAMENDES DE SÁ, CPF nº 025.145.841-59, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-8, da função de Secretária da mesma comissão.

Art. 2º Ficam mantidos os membros FLÁVIA ROMANHOL, CPF nº 011.859.491-51, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, na função de Presidente e LEONARDO PETRAGLIA, CPF nº 901.691.901-53, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, na função de Vice-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário (a) de Estado

Protocolo 159165

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais**CASEGO em liquidação****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

CONTRATANTE: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO em liquidação, CNPJ nº 01.556.240/0001-30. **CONTRATADA:** Associação de Produtores de Melancia e Irrigantes de Uruana e Região, CNPJ nº 07.129.978/0001-05. **OBJETO:** Altera as cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel: da vigência, do valor, do Fórum e Disposições Finais. **VALOR TOTAL:** R\$ 113.266,80 (cento e treze mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 01/01/2020 à 31/12/2022. **PROCESSO:** 201300005009904.

Protocolo 159134

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 4829/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0219/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201700006013190,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidora Ana de Oliveira Marques, inscrita no CPF: 189.595.121-68, seja exonerada de ofício, do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 01/03/1997 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158910

Portaria Nº 4830/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0212/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 200600006002063,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que o servidor Daniel Francisco de Assis, inscrita no CPF: 830.538.831-04, seja exonerado de ofício, do cargo de Professor I, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 30/11/2005 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158912

Portaria Nº 4831/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0227/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 200300006040452,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidor



Emerson Fernandes Bandeira, inscrito no CPF: 355.282.811-72, seja exonerado de ofício, do cargo de Professor III, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 05/03/2003 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158913

Portaria Nº 4799/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0199/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201600006036288,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidora Coracy Gonçalves Montijo Costa, inscrita no CPF: 359.400.001-00, seja exonerada de ofício, do cargo de Professor I, infringiu o disposto no artigo 157, inciso LVI, da Lei 13.909/01, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 02/04/1998 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, inciso II, alínea "e" da Lei 10.460/1988, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158916

Portaria Nº 4798/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0218/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201900006023430,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que o servidor **Jairton Castro da Silva**, inscrito no CPF: 328.601.371-49, seja exonerada de ofício, do cargo de Professor Assistente Nível C, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 04/03/1989 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158918

Portaria Nº 4800/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0213/2019 - GAB/SEDUC, que consta no Processo nº 201000006015055,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, bem como determina que a servidora Ukilene Borges, inscrita no CPF: 931.953.461-68, seja exonerada de ofício, do cargo de Professor I, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 02/11/2005 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II "e" c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício,

conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 158922

Portaria 4630/2019 - SEDUC

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0204/2019 GAB/SEDUC, o qual consta no Processo nº 201700006003905,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 4470/2018 contra a servidora **Sandra Maria Rodrigues Rosa**, CPF: 349.447.371-49, ocupante do cargo de Professor IV, pela constatação de vício de legalidade decorrente de equívoco no procedimento adotado, nos termos do art. 53, da Lei Estadual nº 13.800/01.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Protocolo 159149

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 201700006019630

Data:

10/07/2017

Nome : Ativa System Brasil Serviços de Monitoramento Ltda.

Assunto : Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2017 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria-Geral do Estado e a Ativa System Brasil Serviços de Monitoramento Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. **ALTERAÇÃO: I - Cláusula Décima Terceira - Preços Estimados da Contratação:** O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 9.840.000,00 (nove milhões oitocentos e quarenta mil reais). **II - Cláusula Décima Quarta - Da Dotação Orçamentária:** Dotação Compactada: 2019.2401.012/ Empenho: 00503 / Classificação: 12 122 4001 4.001/ Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.39.08/ Fonte: 100/ Valor: R\$ 492.000,00/ Data: 23/10/2019. **III - Cláusula Décima Quinta - Da Vigência do Contrato:** Será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 13/12/2019 a 12/12/2020. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 28/11/2019.

Protocolo 158927

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201700006008641

Data

: 20/03/2017

Nome : OI S/A

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2019 que entre si celebraram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria-Geral do Estado e a pessoa jurídica OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de rede de comunicação de dados sob demanda, interligando as unidades escolares, culturais, esportivas e administrativas da SEDUC, provendo infraestrutura necessária ao tráfego dos dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz sobre IP, videoconferência e acesso à internet - lotes 02, 03, 06 e 09. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 088/2018. **VALORES:** R\$ 6.113.734,40 (seis milhões cento e treze mil setecentos e trinta e quatro reais quarenta centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2019.2402.311 / Classificação Funcional: 12 572 1019 2.092 / Natureza da



Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00021 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 180.170,16. Dotação Orçamentária: 2019.2402.321 / Classificação Funcional: 12 572 1041 3.145 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00003 / Data de Empenho: 20/09/2019 / R\$ 736.890,00. **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) meses, a contar da assinatura. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 01/12/2019.

Protocolo 158950

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte/Conselho Escolar Estadual Adelino Antônio Gomide e a empresa M.A. Construtora e Prestação de Serviços EIRELI, CNPJ nº 30.308.660/0001-03, Processo nº 2019.0000.604.3283. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a aquisição e instalação de Caixa D'água. Valor R\$ 8.389,00 (oito mil trezentos e oitenta e nove reais). Vigência 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 08/11/2019. Partícipes: Conselho Escolar Adelino Antônio Gomide e M.A. Construtora e Prestação de Serviços EIRELI.

Protocolo 159160

ERRATA AO AVISO DE ABERTURA**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - 1º Semestre/2020**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos Interessados e aos Conselhos Escolares jurisdicionados às Coordenações Regionais de: **São Miguel do Araguaia, Trindade, Jussara, Luziânia, Porangatu, Inhumas, Formosa e Piranhas/GO que, as datas de recebimento dos envelopes e de abertura nos Editais publicados no site dessa Pasta, ONDE SE LÊ: "Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 27/11/2019 a 13/12/2019, com abertura dia 16/12/2019.", LEIA-SE: "Os Grupos Formais/Informais/Individuais deverão apresentar a documentação de Habilitação e o Projeto de Venda de 27/11/2019 a 16/12/2019, com abertura dia 17/12/2019.** As demais informações permanecem inalteradas.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159145

AVISO DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PNAE - 1º semestre/20**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, o ADIAMENTO **Edital da Chamada Pública**, Processo nº **2019.0000.605.7451**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, referente as Unidades Escolares: **CRE-Itaberai - CEPMG José E. do Couto, no valor de R\$12.035,65 e CRE-Palmeiras CEPMG Palmeiras de Goiás, no valor de R\$11.314,44**, devido alterações no Projeto de Vendas. As Unidades Escolares jurisdicionadas, estarão aptas a receber os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação dos Grupos Formais, Informais e Individuais até dia **26/12/2019**, com abertura de Sessão Pública dia **27/12/2019**. Os Editais podem ser acompanhados e retirados no site www.educacao.go.gov.br - licitacaodamerendaescolar-chamada-publica-da-merenda-veja-mais-documentos-da-chamada-publica/consulta-de-editais/2020. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na Gerência de Licitação. E-mail: licitacao.merenda@educacao.go.gov.br.

Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159138

AVISO DE LICITAÇÃO/2ª abertura**CONVITE Nº 003/2019 - PNAE - 1º Semestre/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos Conselhos Escolares, aos interessados que fará realizar em sessões públicas presenciais do **Convite nº 003/2019, Processo 'Mãe' nº 2019.0000.605.3363**,

com abertura dia **13 de dezembro de 2019**, nas seguintes Unidades Escolares jurisdicionadas às Coordenações Regionais: **CRE-Platina-C.E. de Água Fria, C.E. Frederico B. Rabelo, C.E. Gerson de F. Pereira e C.E. Pedro L. Teixeira, CRE/Itapaci-C.E. Manoel L. de Carvalho, C.E. Luiz A. Machado e CEPMG Geralda A. Martins, Convite 004/2019 -CEPI Santa Terezinha.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Os Editais podem ser acompanhados e retirados nos respectivos Conselhos Escolares. Maiores informações na Gerência de Licitação, pelo e-mail: licitacao.merenda@educacao.go.gov.br.

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.
Leonardo de Lima Santos
Gerente de Licitação

Protocolo 159147

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0770/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, Suplemento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo/SEI nº 201900016019084. Considerando as tratativas entre o Governo do Estado do Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens no âmbito desta Secretaria, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei nº 7.560/1986, com o objetivo de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacionais Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito no Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a comissão em referência:

I - **Lindon Jonson Rodrigues de Barros**, CPF nº 626.095.721-15, Técnico em Gestão Pública - Presidente;

II - **Carlos Augusto Pinel Machado**, CPF nº 831.218.546-15, Agente de Polícia Civil - Membro; e

III - **Tenente Coronel PM 24.319 Clauber de Freitas Andrade**, CPF n. 430.450.811-34 - Membro.

Art. 2º Delegar competência à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens para, representando esta Secretaria, promover todos os atos necessários à transferência dos bens leiloados, nos termos legais vigentes.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, ao Comando-Geral da Polícia Militar e ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, para conhecimento e atos subsequentes.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 158904

Portaria nº 0763/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 22.963, suplemento e usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo SEI n. 201900016003484; e Considerando a solicitação interposta no Despacho n. 3886/2019, expedido pela Superintendência de Gestão Integrada/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Rubens de Souza**, Gestor de Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 758.518.148-87, como Presidente da Comissão instituída por meio da Portaria n. 0517/2019/SSP, para apurar regularização de despesas relativas à empresa **ALGAR TELECOM**, contrato n. 073/2013 - SEI n.



201300016000967, em substituição ao servidor **Eduardo dos Santos Monteiro**, titular do CPF nº 967.571.321-68.

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 0517/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 158964

Portaria nº 0766/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201900011026965, notadamente do Parecer GEAP nº 2481/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria - GOIASPREV.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, Lei n. 11.416 de 05 de fevereiro de 1991; Art. 42 da Lei Complementar nº 77/2010. Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº. 11.866, de 28 de dezembro de 1992, Lei nº. 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012:

Art. 1º Promover o **Capitão QOA/CBM 00.886 Jean Carlos de Sousa**, titular do CPF n. 479.574.331-20, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Major** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à GOIASPREV para conhecimento e demais providências.

CUMPRÁ-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 158966

Portaria nº 0768/2019/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo/SEI nº 201900002084375, notadamente do Parecer nº 2401/2019 da Gerência de Análise de Aposentadoria da GOIASPREV;

Com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e §13, da Constituição Estadual, art. 42 e 113 da Lei Complementar nº 77/2010, arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e ainda com os arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a" e 89, § 2º da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, com alteração da Lei nº 16.552/2009, Lei nº 15.668/2006, Lei nº 17.091/2010 e Lei nº 17.597/2012;

RESOLVE,

Art. 1º Promover o **Capitão QOAPM 26.588 Reginaldo Gomes do Nascimento**, titular do CPF nº 586.260.001-97, dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de **Major** em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 2º Determinar que os efeitos desta portaria fiquem condicionados à efetivação da Transferência para a Reserva Remunerada ensejada pela GOIASPREV.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Goiás Previdência/GOIASPREV, para conhecimento e demais providências.

CUMPRÁ-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Rodney Rocha Miranda

SECRETÁRIO

Protocolo 159133

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 12601/2019 - PM

Designa Oficiais para funções de Gestor e Gestor Substituto do Contrato Público nº 080/2019 - PM, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 201900002090465, que trata da Aquisição de miras holográficas de acordo com as especificações para atender as necessidades do Batalhão de Rotam da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018 da União, por meio do Ministério da Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2018.;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos Públicos, através da designação de um Gestor e Fiscal de Contrato Público;

Considerando o que consta no Memorando Circular nº 162 (9614276) do Processo nº 201900016021893 SEI;

Considerando o previsto no Plano de Ação (8958522), constante no Processo nº 201900002063411 SEI;

Considerando o que consta no Processo SEI nº 201900002090465.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Capitão QOPM 31753 Antônio Luiz Barnabé da Silva Júnior, CPF nº 988.031.151-53, Comandante da 4ª CIA, Chefe da P/4 e Chefe da P-3 do Batalhão de Rotam - BPMROTAM, para a função de Gestor do Contrato nº 080/2019 - PM, para o acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º - Designar o Capitão QOPM RG 34067 Vinicius Ribeiro Alves, CPF nº 019.705.361-01, Rotam Comando do Batalhão de Rotam - BPMROTAM, para o exercício da função de Gestor Substituto do Contrato nº 080/2019, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor principal do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, os gestores ora designados deverão:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - elaborar o relatório mensal do contrato;

V - notificar a contratada de qualquer irregularidade apresentada durante a execução do contrato;

VI - solicitar a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) quando não conseguir resolver a irregularidade;

VII - comunicar a Divisão de Compras da Corporação, na hipótese de materialização da penalidade, para as devidas anotações no cadastro do fornecedor, e, se for o caso, a sua exclusão do cadastro;

VIII - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

IX - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - No caso de entrega ou fornecimento parcelado, o(a) Gestor(a) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor(a) do Contrato.

Art. 5º - Os Gestores do contrato deverão observar também as disposições do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443, de 7 de maio de 2019, que prescreve:

I - o atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável;

II - o registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado;

III - o não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata.

Art. 6º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correções e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 03 de dezembro de 2019.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM

Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 158961

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035-2019/DGAP

Processo: 201916448013797. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 02.416.118/0018-79. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar) mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as Unidades Prisionais da DGAP. Vigência: 12 (doze) meses; Recurso: 100/Receitas Ordinárias; Valor total: R\$ 10.797.580,80 (Dez milhões, setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). Data/Outorga: 27/11/2019.

WELLINGTON DE URZÊDA MOTA- CEL PM

Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 158968

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 985/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 504/2015-GAB/SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. Processo Nº: 201300010010401. Objeto do Contrato: contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos básico e executivo e para execução das obras e serviços referentes à construção de unidades de Policlínicas nos municípios de Goianésia, Quirinópolis, Posse, Formosa, Goiás e São Luís de Montes Belos. Contratadas: HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ESCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. Gestores: HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF nº 782.742.061-34; e MURILO PEREIRA BORGES, CPF nº 001.227.211-60. Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. Vigência: A partir de 03/12/2019. Signatário: Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 159033

Portaria Nº 995/2019-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Rio Verde, cujo objeto é Custeio para o Hospital do Câncer, por meio do processo nº 201900063000835 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159034

Portaria Nº 858/2019-GAB/SES-GO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvânia, cujo objeto é aquisição de uma VAN, por meio do processo nº 201900010039046 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159035

Portaria Nº 941/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Monte Alegre**, cujo objeto um **micro-ônibus**, uma **caminhonete** e uma **ambulância**, por meio do processo nº **201900010018149** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 159037

Portaria Nº 964/2019-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE**:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Anicuns**, cujo objeto é uma **caminhonete**, por meio do processo nº **201900010036314** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta



Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019. ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 159038

Portaria Nº 999/2019-GAB/SES-GO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Acreúna, cujo objeto aquisição de um veículo, por meio do processo nº 201900010042426 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159039

Portaria Nº 1000/2019-GAB/SES-GO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Avelinópolis, cujo objeto é aquisição de móveis e utensílios, por meio do processo nº 201900010036316 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159041

Aviso de Anulação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201800010014422, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que procede a **Anulação** do Pregão Eletrônico nº 048/2019, o qual tem como objeto o registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CMAC, e demais órgãos interessados. A anulação do procedimento ocorre em decorrência de entender - se violados os princípios da licitação apontados no Parecer Procset - 05071 Nº 789/2019 (anexo 9144286 dos autos) e Despacho Nº 5135/2019 GAB (Anexo 9178204 dos autos).

Goiânia/GO, 04 de dezembro de 2019.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 159032

Secretaria de Estado da Economia

PROCESSO: 201900004093644

INTERESSADO: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE PISO VINÍLICO, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ARGAMASSA NIVELADORA E RODAPÉ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.**

DESPACHO Nº 1326/2019 - GAB - Tendo em vista a instrução processual, ACATO o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para o **item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019**, a empresa C DIAS EIRELI - EPP, no valor total de **R\$70.473,00 (setenta mil quatrocentos e setenta e três reais)**. Acato, ainda, a decisão da Pregoeira que declarou **FRACASSADOS** os demais itens da licitação: **Item 02** - adesivo para fixação, **Item 03** - argamassa niveladora e **Item 04** - rodapé para piso vinílico. Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 158919

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/19-ECONOMIA / AGRODEFESA, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 001/18-SEFAZ / AGRODEFESA, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a emissão de documento fiscal avulso e documento de controle sanitário junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás e AGRODEFESA por meio de procuração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições, com fundamento, respectivamente, nas disposições contidas no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e no art. 19 do Decreto nº 7.478, de 07 de novembro de 2011, resolvem baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta nº 001/18-SEFAZ / AGRODEFESA, de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS E DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

JOSÉ ESSADO NETO
Presidente da AGRODEFESA

Protocolo 159098

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201900004091132- Autuado em 08/10/2019.

CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 022/2019

OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre



os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, CNPJ/MF nº 01.135.227/0001-70

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Protocolo 159118

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201900004017311- Autuado em 08/10/2019.

CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 023/2019

OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 01.740.505/0001-55

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019

Protocolo 159119

EXTRATO DE CONVÊNIO COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 201900004017392- Autuado em 27/05/2019.

CONVÊNIO DE MUTUA COLABORAÇÃO Nº 024/2019

OBJETO: A colaboração mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ, para permuta de informações, a mutua prestação de assistência administrativa e o apoio logístico para aumento das arrecadações estadual e municipal, bem como melhorar o atendimento aos clientes contribuintes.

VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação.

PARTÍCIPES: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBAÍ, CNPJ/MF nº 01.740.463/0001-52

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2019

Protocolo 159120

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº 201900004082047 - de 12/09/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços nº 59/2018, do Ministério Público do Estado de Goiás (Processo nº 201800405396 - 10/09/2018).

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.416.068/0001-99

OBJETO: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) unidades de leitores de código de barras com fio.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: À conta do Programa do Orçamento Geral - Unidade Orçamentária - Dotações: 2019.17.51.04.122.4001.4001.04 e 2019.17.51.04.129.1022.2100.04, fonte 100, conforme notas de empenho emitidas por área responsável na Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

Protocolo 159161

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 254/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação constante no Memorando nº: 35/2019 - NUCOR (evento 9583261), bem como o Despacho nº 283/2019-NUCOR (evento 000010325723),

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 115/2019-SEDS, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para, no âmbito desta Pasta, constituir a Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com o preceituado pelo Art. 327, §§ 2º e 3º, da Lei nº. 10.460/88:

1. CRISTIANE EVANGELISTA MOREIRA, CPF: 037.906.101-51

2. JÉSSICA DA SILVA MENDONÇA, CPF: 014.559.641-90

Art. 3º - Os servidores acima ficam desde já designados para prestar serviço com dedicação exclusiva na presente Comissão.

Art. 4º - A referida Comissão, em cumprimento aos dispositivos legais, terá por fim a investigação preliminar de hipotética irregularidade cometida por servidor desta Secretaria.

Art. 5º - Determinar que a partir da data da publicação, todos os processos de sindicância desta Secretaria sejam encaminhados para a sobredita Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159137

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 257/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 19.019/2015 e artigos 51 e 52 da Lei nº 10.460/1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Decreto nº 8.465/2015, que impõe responsabilidade ao chefe imediato que for leniente com o descumprimento da carga horária ou da assiduidade do pessoal a ele imediatamente subordinado;

CONSIDERANDO as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio dos Pareceres nº 183/2016 e nº 4937/2012 e dos Despachos AG nº 8566/2011, nº 6983/2012, nº 1790/2013, nº 1599/2016 e nº 1550/2017 os quais versam sobre a jornada de trabalho dos servidores que laboram nas unidades socioeducativas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a edição da recente Lei Estadual nº 19.970/2018 que trata sobre o regime de plantão dos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social da Secretaria Cidadã; **CONSIDERANDO** ainda, que a adoção de escala de trabalho de 24 horas por 72 horas poderá indicar um melhor desenvolvimento e organização do programa de atendimento, avaliando-se a sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0331/2018, que estabelecem regras



referentes à jornada de trabalho dos servidores integrantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes (GECRIA) pelo período de doze meses.

Art. 2º - Estabelecer o regime de plantão de 24h x 72h (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), abrangendo sábados, domingos e feriados, em período diurno e noturno, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, conforme programação expressa pela coordenação do Centro Socioeducativo.

Parágrafo único. O regime de plantão previsto no *caput* será instituído pelo período de até 12 meses a contar da vigência desta Portaria, observando-se, neste tempo, o interesse público e a conveniência do serviço executado, na forma do artigo 2º, § 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.694/2006.

Art. 3º - Estabelecer o regime de plantão de 12h x 36h (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) abrangendo sábados, domingos e feriados, adotado somente pelos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) que laborem em plantão noturno, integrantes das unidades administrativas do GECRIA, com direito a uma folga mensal de 12 (doze) horas a ser usufruída sábado, domingo ou feriado, conforme programação expressa pela coordenação.

Parágrafo único - Estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social que laborem em plantão noturno será iniciada às 19:00 horas, encerrando-se após 12 horas trabalhadas.

Art. 4º - Estabelecer que a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional será iniciada às 07:00 horas, encerrando-se após 24 horas trabalhadas.

Art. 5º - Fixar regime diferenciado para os servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) não enquadrados nas jornadas estabelecidas nos artigos 2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 40 horas semanais será de segunda a sexta-feira, com carga horária diurna de 06 (seis) horas diárias consecutivas e 03 (três) plantões diurnos de 12 (doze) horas consecutivos por mês, a serem cumpridos nos finais de semana e feriados e quando previamente escalados pela Coordenação da unidade ou de 08 (oito) horas diárias, com uma hora de refeição e descanso. Essa carga horária deverá ser cumprida entre 07:00 e 19:00h, ressalvado o estabelecido no artigo 3º, parágrafo único.

Art. 6º - Estabelecer para os servidores especificados no artigo 5º desta Portaria, que a jornada de trabalho diurna será iniciada às 07:00 horas, sendo encerradas após 12 horas trabalhadas, quando se tratar de plantões para complementação de carga horária.

Art. 7º - Excepcionalmente os servidores plantonistas poderão realizar trocas de plantões desde que haja autorização prévia e expressa da Coordenação da Unidade, devendo anexar o documento à folha de frequência.

§ 1º - Cada servidor poderá participar de duas trocas de plantão por mês, quer como solicitante ou como substituto no ato para permuta, exceto para unidades de portes III e IV, que poderão realizar três trocas por mês.

§ 2º - As trocas de plantões serão realizadas sem vantagem financeira.

§ 3º - Fica proibida a execução de dois plantões seguidos.

§ 4º - São vedadas as negociações ou vendas de plantão entre servidores.

Art. 8º - Designar a Coordenação Geral da Unidade para elaborar a escala de revezamento dos servidores para fins de descanso intrajornada, estando inclusos neste período de uma hora a pausa para refeição e descanso, no caso dos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa).
§1º No que concerne aos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional farão jus a dois intervalos por jornada, de 01 (uma) hora cada.

§ 2º - A saída do servidor da unidade no horário de refeição e descanso deverá ser precedida de autorização expressa da coordenação.

§ 3º - Em razão de o trabalho ser ininterrupto fica vedada a refeição ou descanso coletivo.

Art. 9º - Determinar que os Coordenadores das Unidades Socioeducativas elaborem escalas de plantão que contemplem os postos de serviço e a pausa para refeição e descanso intrajornada, encaminhando a Gerência do Sistema Socioeducativo até o último

dia útil do mês anterior.

Art. 10º - A falta ao plantão gera desconto proporcional à jornada não trabalhada.

§ 1º - Para efeito de faltas, atestados médicos e dispensa do serviço, cada dia não trabalhado será contado em dobro, assim, uma falta não justificada no plantão resultará em desconto de dois dias, dos trinta de base salarial, no caso de servidores ocupantes dos cargos de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) e de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) e, três dias, quando se tratar de servidores ocupantes dos cargos de Educador Social e Agente de Segurança Educacional.

§ 2º - O atestado médico apresentado por servidor ocupante do cargo de Analista de Políticas de Assistência Social (Equipe Técnica) ou de Assistente Operacional Social (Equipe Administrativa) para abono de falta no dia de seu plantão/escala representa o afastamento de dois dias consecutivos, de forma que a apresentação de novo atestado exigirá homologação pela Junta Médica do Estado.

§ 3º - O atestado médico apresentado por servidor ocupante do cargo de Educador Social ou de Agente de Segurança Educacional para abono de falta no dia de seu plantão/escala representa o afastamento de três dias consecutivos, de forma que a apresentação de um novo atestado exigirá homologação pela Junta Médica do Estado.

§ 4º - De igual modo, as dispensas de dois dias concedidos pela Justiça Eleitoral com base no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 aos servidores que prestarem serviços a eventos relacionados à realização das eleições, terão eficácia para liberar o servidor de um plantão. Desse modo, para que ocorra a dispensa de dois plantões a Declaração da Justiça Eleitoral terá que conceder quatro dias de descanso ao servidor.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2019, perdendo-se a sua eficácia após o transcurso de 12 meses ou, a qualquer tempo, mediante a avaliação pelo Titular da Pasta referente ao interesse público e a conveniência do serviço, na forma do artigo 2º, § 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.694/2006.

PUBLIQUE-SE! DÊ-SE CIÊNCIA! CUMPRE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 28 dias do mês de novembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159139

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria 263/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, acatando a solicitação constante do Memorando nº 13/2019-COAP (evento 000010397790),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Chamamento Público, a qual será responsável pela realização do Chamamento Público 002/2019, destinado à seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atendem diariamente crianças, adolescentes, idosos, dependentes químicos, doentes crônicos, queimados, dentre outros, bem como Hospitais e Santas Casas de Goiás.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo especificados para compor a referida Comissão:

- Jordany Hilário Corinto, CPF: 014.751.631-50
- Diovany Morelly Anchieta, CPF: 699.151.721-68
- Fernanda Cristhina Bonfim, CPF: 009.860.861-42
- Elizete Dalva dos Santos, CPF: 211.862.861-72
- Waldelice de Sousa Celestino Moraes, CPF: 137.127.131-34
- Suelene Martins de Paulo, CPF: 234.252.101-49
- Tatyane Vicentine de Oliveira, CPF: 708.567.371-00
- Gilmê Maria Dias, CPF: 454.328.801-72
- Manoel Alessandro de Oliveira CPF: 335.386.891-72

Art. 3º - DESIGNAR o servidor JORDANY HILÁRIO CORINTO, CPF nº 014.751.631-50, para assumir a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 027/2019 - SEDS e 142/2019 - SEDS.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO., aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159140



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 253/2019 - SEDS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Memorando nº 35/2019-NUCOR (evento 9583261), bem como o Despacho nº 283/2019-NUCOR (evento 000010325723), insertos no bojo do Processo nº 201910319005005,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 117/2019-SEDS, que instituiu e regulamentou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado pelo Art. 330, § 2º da Lei nº 10.460/88.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargos de provimento efetivo, para, no âmbito desta Pasta, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o preceituado no Art. 329, § 2º, da Lei nº 10.460/88, alterada pela Lei nº 19.477/16, publicada em 04/11/16:

1. PRESIDENTE - SORAYA FERREIRA DE CASTRO - CPF nº 003.476.911-02

2. VICE- PRESIDENTE - FABIANA SOARES MACHADO - CPF: 829.702.381-87

3. SECRETÁRIA - CRISTIANY JULIA SILVA - CPF: 003.308.161-10

4. MEMBRO DE COMISSÃO - LICIONIR LOPES BARBOSA CPF: 195.084.501-00

Art. 3º - Atribuir aos servidores em comento o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária da referida Comissão, conforme acima especificado.

Art. 4º - A Comissão terá por fim apurar as irregularidades praticadas pelos Agentes do Estado, no exercício de suas atribuições, no âmbito desta Pasta, cumprindo, assim, o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo das garantias do acusado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.
LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 159143

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria 254/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

Considerando o disposto nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando os dispostos no Despacho nº 895/2019-GERCG-18240 e no Despacho nº 569/2019-SGPF-17669, constantes do Processo nº 201714304000393,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **Déliton Bueno**, CPF: 234.244.781-72, e **Demivaldo Moreira**, CPF: 248.092.331-20, para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como **gestor e suplente**, respectivamente, do contrato abaixo especificado, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato nº: 019/2017

Empresa contratada: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Objeto: Contratação por prazo indeterminado de prestação e utilização do serviço público de energia fornecido pela CELG (Unidades Consumidoras - Grupo "B").

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 158974

Portaria 225/2019 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina os Artigos nº 7º, 8º e 9º da Lei nº 18.826, de 19 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.576, 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre o imóvel denominado **"São Lourenço do Paraíso, Fl.03, Lote 37-B"**, com uma área de **130,9411** ha (cento e trinta hectares, noventa e quatro ares e onze centiares), localizada no Município de Minaçu, Estado de Goiás, conforme Certidão fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, anexada ao Processo nº 201300008001437; e

Considerando a Informação nº 156 e DESPACHO Nº 608/2019 da Gerência de Política de Regularização Fundiária, e demais peças constantes do processo nº 201300008001437 desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º **ARRECADAR** como terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado de Goiás, na forma do artigo 7º da Lei acima citada, a área de terra de **130,9411** ha (Cento e trinta hectares, noventa e quatro ares e onze centiares), localizada no Município de Minaçu, Estado de Goiás, caracterizada pelos limites e confrontações seguintes *perímetro*, "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZW-M-0201** de coordenadas **N 8.515.581,370m** e **E 799.567,415m** situado no limite do LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO - FLS. 03, LOTE 05 E PARTES DOS LOTES 04,21 E 38, Matricula nº 159, Código do INCRA nº 926.140.008.958-3 de **ALEXANDRE LÔBO DE CASTRO RIBEIRO**, com o limite do LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, FLS. 03, LOTES 06,19, 20 E 23(PARTES), Matricula nº 4.201, Código do INCRA nº 926.140.001.330-1 de **AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA**; deste, segue por esta confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°19'23" e distância 363,15m, até o vértice **AZW-M-0202** de coordenadas **N 8.515.219,999m** e **E 799.603,338m**; 174°36'32" e 520,00m, até o vértice **AZW-M-0204** de coordenadas **N 8.514.702,299m** e **E 799.652,195m**; deste, segue confrontando com LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, LOTES DO 20 AO 25 (PARTES)-FAZENDA ELDORADO, Matricula nº 10.465, Código do INCRA nº 926.140.003.735-4 de **AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°21'21" e 490,62m, até o vértice **AZW-M-0205** de coordenadas **N 8.514.214,055m** e **E 799.700,448m**; 180°59'21" e 270,98m, até o vértice **AZW-M-0206** de coordenadas **N 8.513.943,115m** e **E 799.695,770m**; deste, segue confrontando com LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, FLS. 03, LOTE 34-A, Matricula nº 3.763, Código do INCRA nº 926.140.001.287-4 de **MARTINHO RAIMUNDO DOS SANTOS** com os seguintes azimutes e distâncias: 282°08'29" e 188,24m, até o vértice **AZW-M-0207** de coordenadas **N 8.513.982,708m** e **E 799.511,736m**; 282°54'24" e 377,97m, até o vértice **AZW-M-0208** de coordenadas **N 8.514.067,134m** e **E 799.143,313m**; 282°52'47" e 706,80m, até o vértice **AZW-M-0209** de coordenadas **N 8.514.224,683m** e **E 798.454,297m**, cravado na margem direita do **CÓRREGO VERDE OU MATA VERDE**; deste, segue a jusante numa extensão de 208,87m, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°24'23" e 16,28m, até o ponto **AZW-P-0304** de coordenadas **N 8.514.240,632m** e **E 798.451,025m**; 342°00'34" e 5,34m, até o ponto **AZW-P-0305** de coordenadas **N 8.514.245,713m** e **E 798.449,375m**; 341°28'32" e 9,93m, até o ponto **AZW-P-0306** de coordenadas **N 8.514.255,126m** e **E 798.446,221m**; 342°18'17" e 17,34m, até o ponto **AZW-P-0307** de coordenadas **N 8.514.271,650m** e **E 798.440,949m**; 311°56'56" e 12,34m, até o ponto **AZW-P-0308** de coordenadas **N 8.514.279,900m** e **E 798.431,770m**; 299°06'41" e 7,27m, até o ponto **AZW-P-0309** de coordenadas **N 8.514.283,436m** e **E 798.425,420m**; 352°44'29" e 31,78m, até o ponto **AZW-P-0310** de coordenadas **N 8.514.314,959m** e **E 798.421,405m**; 329°58'09" e 27,71m, até o ponto **AZW-P-0311** de coordenadas **N 8.514.338,951m** e **E 798.407,536m**; 342°07'59" e 25,81m, até o ponto **AZW-P-0312** de coordenadas **N 8.514.363,514m** e **E 798.399,618m**; 330°43'48" e 24,32m, até o ponto **AZW-P-0313** de coordenadas **N 8.514.384,733m** e **E 798.387,725m**; 309°59'25" e 6,87m, até o ponto **AZW-P-0314** de coordenadas **N 8.514.389,146m** e **E 798.382,464m**; 289°37'12" e 16,53m, até o ponto **AZW-P-0315**

de coordenadas **N 8.514.394,696m** e **E 798.366,895m**; 313°35'55" e 7,34m até o vértice **AZW-M-0196** de coordenadas **N 8.514.399,760m** e **E 798.361,577m**, também cravado em sua margem direita; deste, segue confrontando com LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO, FLS. 03, LOTE 37-C- FAZ. IPÊ, Código do INCRA nº 926.140.004.939-4 de **EVANDRO CAIXÊTA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°48'40" e 327,11m, até o vértice **AZW-M-0185** de coordenadas **N 8.514.651,033m** e **E 798.571,012m**; 40°13'55" e 432,25m, até o vértice **AZW-M-0197** de coordenadas **N 8.514.981,025m** e **E 798.850,193m**; 39°54'05" e 382,63m, até o vértice **AZW-M-0198** de coordenadas **N 8.515.274,562m** e **E 799.095,640m**; 41°22'00" e 204,06m, até o vértice **AZW-M-0199**, de coordenadas **N 8.515.427,708m** e **E 799.230,498m**; 40°15'08" e 258,16m, até o vértice **AZW-M-0200** de coordenadas **N 8.515.624,741m** e **E 799.397,312m**; deste, segue confrontando com do LOT. SÃO LOURENÇO DO PARAÍSO-FLS. 03, LOTE 05 E PARTES DOS LOTES 04,21 E 38, Matrícula nº 159, Código do INCRA nº 926.140.008.958-3 de **ALEXANDRE LÔBO DE CASTRO RIBEIRO**, com o azimute de 104°18'14" e distância de 175,55m, até o vértice **AZW-M-0201**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "cujos limites e confrontações foram transcritos do processo nº 201300008001437.

Art. 2º DETERMINAR à Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento/SEAPA, a adoção das medidas subsequentes com vistas abertura de matrícula da referida área em nome do Estado de Goiás junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minaçu, Estado de Goiás, em conformidade com o artigo 9º da citada Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 158984

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROCESSO - SEAPA Nº: 201917647001753

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE

PROCESSO Nº: 2017.0000.600.2787

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Passagens Aéreas (Nacionais e Internacionais), Reservas de Hospedagens em Hotéis, localizados em Território Nacional e Internacional, bem como Traslados no Brasil e Exterior, para atender as necessidades desta Secretaria.

RECURSO: 100 / Tesouro

VALOR TOTAL: R\$ 252.546,74 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: FOX TURISMO VIAGENS E CÂMBIO LTDA-ME, CNPJ Nº 33.131.079/0001-49

ITENS: 01,02,05 e 06

Anápolis, 04 de dezembro de 2019.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 158898

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2019, referente ao Processo nº 201917647000547, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de carimbos e chaves, prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra de cópia de chaves, abertura de armários e gaveteiros e instalação e/ou abertura de fechaduras de portas, armários e gaveteiros, conforme demanda da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	ISANIA JOSE DA ROCHA CNPJ Nº 25.177.499/0001-38	R\$ 2.879,90

* Lote 02 foi declarado deserto.

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 159075

AVISO DE JULGAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, designada pela Portaria nº 154/2019 - SEAPA, de 26 de agosto de 2019, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2019, referente ao Processo nº 201917647001607, cujo objeto é Contratação de serviço de dedetização e limpeza de caixa de água, por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	1	MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME - CNPJ Nº 07.119.310/0001-79	R\$ 10.249,00
2	1	P.A.P SAÚDE AMBIENTAL	R\$ 1.000,00
	2	EIRELI - CNPJ Nº	R\$ 1.000,00
	3	22.359.737/0001-38	R\$ 200,00

Gerência de Compras Governamentais da SEAPA, em Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Procedimento licitatório adjudicado por:

Lila Rosa Figueira Soares
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário de Estado

Protocolo 158901



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **DEFESA**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste, sob pena de perda de oportunidade de manifestação:

MR dos Santos Transportes de Passageiros e Encomendas, (Processo nº 201800029002754);

Agropecuária Paud'alto Ltda, (Processo nº 201900029006639);

Amar Transportes e Tur Ltda, (Processo nº 201900029007181);

Celita Lopes Cardoso, (Processo nº 201900029007307);

Maria Luciana Galdino Silva (Processo nº 201900029007314);

JC Agrosv Ltda Me, (Processos nº 201900029007313);

Trans WM Agencia de Turismo Eireli Me, (Processo nº 201900029007299);

Thiago Lopes dos Santos Eireli, (Processo nº 201900029006987);

Gilberto de Oliveira, (Processo nº 201900029007341);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 159068

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042

/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecer na Gerência Financeira desta, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para recolher aos cofres da AGR os valores abaixo especificados, ou caso queira, apresentar **RECURSO da PENALIDADE** junto ao Conselho Regulador desta Agência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

Isna Gomes da Silva, Processo nº 201700029004928, o valor de R\$ 3.819,18 (tres mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos);

Edson Vargas, Processo nº 201900029005664, o valor de R\$ 5.668,03 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e tres centavos);

Márcio Luiz Gomes, Processo nº 201900029005933, o valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e tres centavos);

CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, Processo nº 201900029001682, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Walter Lemes do Prado Júnior, Processo nº 201900029006067,

o valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e tres centavos);

Roberto José Brandão, Processo nº 201900029003005, o valor de R\$ 3.819,18, (tres mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos);

Dantur Transportes e Turismo Ltda, Processos nº 201900029006625, o valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e tres centavos);

Norte Sul Transporte e Turismo Ltda, Processo nº 201900029006788, o valor de R\$ 4.175,83 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e tres centavos);

Luciana Rodrigues Vieira, Processo nº 201900029003649, o valor de R\$ 3.778,69 (tres mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 159070

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2019

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, à comparecerem na AGR, localizada na Av. Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.005-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomarem ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de **RECURSO**, junto ao Conselheiro Presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em face da decisão da Câmara de Julgamento, a contar da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da legislação pertinente à matéria:

Biana de Jesus Oliveira, (Processo nº 201900029003844);

Gabinete do Conselheiro Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro 2019.

Eurípedes Barsanulfo da Fonseca
Conselheiro Presidente

Protocolo 159071

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 391/2019 - GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA no uso de suas atribuições legais,

Considerando que alguns trechos das rodovias estaduais não possuem contratos de manutenção em andamento;

Considerando a proximidade do término da vigência dos contratos da manutenção viária em execução;

Considerando que a manutenção das rodovias é essencial para preservar o patrimônio público, a vida e a integridade física dos usuários;

Considerando a necessidade de instaurar procedimento licitatório para suprir a necessidade contínua de manutenção da malha viária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Termo de Referência para a contratação de serviços de manutenção de



toda a malha rodoviária estadual:

1. Alessandra Luciano Carvalho;
2. Aloísio Augusto de Almeida Pires;
3. Flávio Cavalcante Reis;
4. Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa;
5. Reginaldo Rosa da Paixão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 161/19 que havia constituído comissão com a mesma finalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 158899

Portaria 386/2019 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as justificativas exaradas no Despacho nº 335/2019 (10004320) da Diretoria de Obras Rodoviárias, solicitando a alteração de membro que compõe a comissão instituída pela Portaria 216/19, visando uma melhor distribuição dos servidores ali lotados que estão designados para atuar em comissões;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Portaria 216/19, substituindo o servidor Aloísio Augusto de Almeida Pires por Divonei Vieira Carrijo, para compor o grupo de trabalho responsável pelas atividades descritas no Plano de Ação (SEI nº 201800036002375)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 158908

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 1131/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025034337, bem como o Despacho nº 2028/2019 - GEAUD (9452356) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **106686907**), do veículo marca **VW/GOL 1.6V**, placa **KEC6288**, ano/modelo: **2000/2000**, chassi nº **9BWCA15X1YP126446**, do nome de **PEDRO FERREIRA SOBRINHO** para **DABIO DA SILVA CHAVES**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **PEDRO FERREIRA SOBRINHO - CPF nº212.682.311-34**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158945

Portaria 1132/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025085950, bem como o Despacho nº 2345/2019 - GEAUD (000010098104) da Gerência

de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108856703**), do veículo marca **FIAT/ UNO ELETRONIC**, placa **JDU6753**, ano/modelo: **1994/1994**, chassi nº **9BD146000R5169780**, do nome de **TADEU CORREA DE BRITO** para **SUELI ALVES PEREIRA VICENTE**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **TADEU CORREA DE BRITO - CPF nº792.820.831-87**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158948

Portaria 1129/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025076182, bem como o Despacho nº 1985/2019 - GEAUD (9379192) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108317156**), do veículo marca **TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX**, placa **QKY-8470**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **9BRBDWHE2H0331666**, do nome de **CARLOS EDUARDO MENDANHA DA COSTA NEGRAES** para **DORVALINO RICARDO DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **CARLOS EDUARDO MENDANHA DA COSTA NEGRAES - CPF nº002.963.241-24**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158951

Portaria 1106/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025079768, bem como o Despacho nº 2204/2019 - GEAUD (9700581) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108602875**), do veículo marca **R/FEDERAL JET**, placa **ONB0139**, ano/modelo: **2014/2014**, chassi nº **98SJET1CJEB002896**, do nome de **MALHEIROS DISTRIBUIDORA LTDA ME** para **WALMIR CARLOS DE ARAUJO FILHO**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS



QUO ANTE: **MALHEIROS DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ nº 13.456.987/0001-03**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158953

Portaria 1130/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025073478, bem como o Despacho nº 1886/2019 - GEAUD (9280114) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108004073**), do veículo marca **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**, placa **PAZ6621**, ano/modelo: **2014/2015**, chassi nº **9BRBDWHE3F0211453**, do nome de **FR ROSA E ROSA EIRELI** para **DAYANE RIBEIRO DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **FR ROSA E ROSA EIRELI - CNPJ nº 28.137.290/0001-39**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158956

Portaria 1123/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025081760;

RESOLVE:

Art. 1º - **ACATAR** o Relatório nº 11/2019- CORSET (000010275270) da Comissão Processo Administrativo Disciplinar e Despacho 151/2019, no qual analisou os presentes autos, quanto a legalidade do procedimento, uma vez constatado que o serviço, supostamente irregular, que rendeu ensejo à edição da Portaria n. 940/2019 -DETRAN nos autos 201900025056485, foi realizado pela servidora constante na Portaria 939/2019, restando ISENTO de qualquer culpa ou ato doloso no evento o servidor indicado na Portaria 940/2019, devendo este ser **EXCLUÍDO** do rol de investigados, determinando **Revogação** da Portaria n. 940/2019 -DETRAN (SEI n. 9723176) e posterior **ARQUIVAMENTO** quanto ao servidor, conforme art. 52 da Lei 13.800/01.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Corregedoria Setorial para cumprimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia 02 de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158962

Portaria 1125/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025075231, bem como o Despacho nº 2295/2019 - GEAUD (9934616) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **914915695**), do veículo marca **GM/CORSA GLS WD**, placa **CMA6823**, ano/modelo: **1998/1998**, chassi nº **9BGSJ35PWWC706971**, do nome de **EMERSON CARVALHO DA LUZ** para **PAULO ROGERIO DA SILVA ANDRADE**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **EMERSON CARVALHO DA LUZ - CPF nº 006.729.251-84 no Distrito Federal**, em razão de ponte de recibo, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 158969

Portaria 1138/2019 - DETRAN

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, bem como processo 201900025093275;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20.637 de 12 de novembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.570 de 04 de Dezembro 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação e dá outras providências, bem como as normativas da Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; e, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Projeto de CNH Social criado pelo Governo do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Portaria/Edital com as instruções e diretrizes, bem como os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, bem como, estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/GO.

Art. 2º O Projeto é executado em 03 (três) fases:

I - Inscrição;

II - Seleção; e,

III - Processo de Habilitação.

Art. 3º No ano de 2019 o Projeto disponibilizará 2.010 (duas mil e dez) vagas para atender todo o Estado de Goiás.

Parágrafo único. As vagas serão divididas na proporção de 1/3 por modalidade, conforme segue:

I - Modalidade Estudantil: 670 (seiscentos e setenta)

vagas;

I - Modalidade Urbana: 670 (seiscentos e setenta) vagas;

III - Modalidade Rural: 670 (seiscentos e setenta) vagas;

Art. 4º No ano de 2019, as vagas serão divididas em uma única etapa, cujo período das inscrições será de 30 dias, a iniciar-se



no mês de dezembro e serão feitas exclusivamente, pelo site www.detran.go.gov.br.

Parágrafo único. O DETRAN-GO fica autorizado a estabelecer, alterar e/ou redistribuir o quantitativo de vagas anuais ofertadas aos beneficiários deste projeto, em cada modalidade e/ou categoria, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Para a inscrição serão considerados os alunos que possuem o cadastro ativo no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, aqueles lançados nas Bases Nacionais dos respectivos Cadastros até o 6º (sexto) mês anterior ao da data de abertura das inscrições.

Art. 6º O candidato deverá acessar o site do DETRAN/GO, na opção CNH SOCIAL, e inserir as seguintes informações:

§ 1º MODALIDADE CNH URBANA:

I - Número de Inscrição Social - NIS;

II - CPF;

III - Data de Nascimento;

IV - Nome do candidato;

V - Número do Telefone;

VI - e-mail;

VII - Identidade;

VIII - Total de componentes do grupo familiar;

IX - Sexo Feminino ou Masculino;

X - Renda familiar Per Capita;

a) Deverá selecionar as seguintes opções:

I - Município de residência;

II - Pessoas com Deficiência - PCD;

III - Possui bolsa família.

§ 2º MODALIDADE CNH ESTUDANTIL:

I - Número de Inscrição Social - NIS;

II - CPF;

III - Data de Nascimento;

IV - Nome do candidato;

V - Nome da mãe;

VI - Número do Telefone;

VII - e-mail;

VIII - Sexo Feminino ou Masculino;

IX - Total de componentes do grupo familiar;

X - Renda Familiar Per Capita;

XI - Notas do Enem referente ao ano anterior à inscrição

no Programa.

a) Deverá selecionar as seguintes opções:

I - Município de residência;

II - Pessoas com Deficiência - PCD

III - Possui bolsa família.

§ 3º MODALIDADE CNH RURAL:

I - Número da DAP (PRONAF);

II - CPF;

III - Data de Nascimento;

IV - Nome do candidato;

V - Número do Telefone;

VI - e-mail;

VII - Identidade;

VIII - Total de componentes do grupo familiar;

IX - Sexo Feminino ou Masculino;

X - Renda Familiar Per Capita;

a) Deverá selecionar as seguintes opções:

I - Município de residência;

II - Pessoas com Deficiência - PCD

III - Possui bolsa família.

Art. 7º Todos os dados informados pelo candidato serão confirmados, de acordo com a origem, através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e/ou com a nota do ENEM.

Art. 8º O candidato deverá selecionar a categoria desejada, entre as seguintes opções:

I - primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria A ou B;

II - adição das categorias A ou B; e,

III - mudança para categoria D.

§1º No momento da inscrição deverá ser indicado o

número da Carteira Nacional de Habilitação, se houver nos casos de mudança e acréscimo de categoria.

Art. 9º Os candidatos que tiverem a inscrição homologada serão selecionados segundo os critérios previstos no Art. 4º do Decreto Estadual nº 9570/2019, conforme segue:

§1º CNH Urbana:

I - idade

II - menor renda per capita;

III - maior número de componentes no grupo familiar;

IV - beneficiário do Programa Bolsa Família; e

V - data e hora de inscrição.

§2º CNH Estudantil:

I - Nota obtida no ENEM do ano anterior à inscrição no programa, em ordem decrescente;

II - Idade;

III - menor renda per capita;

IV - maior número de componentes no grupo familiar;

V - beneficiário do Programa Bolsa Família; e

VI - data e hora de inscrição.

§3º CNH Rural:

I - Idade;

II - menor renda per capita;

III - maior número de componentes no grupo familiar;

IV - beneficiário do Programa Bolsa Família; e

V - data e hora de inscrição.

Art. 10º Entre os candidatos que se declararem PCD, somente serão contemplados aqueles cuja a deficiência não impeça a obtenção da CNH, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 11º A relação dos/as selecionados(as) será divulgada no Portal do DETRAN/GO, no sítio www.detran.go.gov.br, sendo divididos da seguinte forma:

I - Uma lista geral de classificados, separados por

seguimento, região, procedimento e demais divisões necessárias ;

II - Uma lista com candidatos classificados e selecionados, cuja relação conterá:

a. Nome;

b. CPF;

c. Número de inscrição;

d. Segmento (urbana, rural, estudantil);

e. Procedimento (primeira habilitação, adição ou mudança de categoria);

Art. 12º A relação final dos selecionados para o Projeto, referente à primeira e a segunda etapas de inscrições, será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.detran.go.gov.br, em data e hora oportuna.

Art. 13º Os candidatos selecionados deverão comparecer às Unidades de Atendimento, Ciretrans's ou Vapt-Vupt munidos da documentação comprobatória, inclusive os documentos da inscrição, os quais deverão ser entregues ao atendente do DETRAN/GO para digitalização e formação de processo de habilitação no Sistema RENACH.

§1º Por modalidade, será exigida a apresentação dos seguintes documentos (fotocópia e original):

I. Estudantil:

a. Carteira de identidade ou documento equivalente;

b. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

c. comprovante de endereço em nome do candidato, cônjuge, pais e na falta do comprovante, de declaração do proprietário do imóvel atestando a veracidade da informação;

d. Certificado ou declaração emitida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO) que comprove ter o candidato cursado o ensino médio em escola da rede pública estadual de Goiás;

II - Urbana:

a. Carteira de identidade ou documento equivalente;

b. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007;

c. Comprovante de endereço em nome do candidato, cônjuge, pais e na falta do comprovante, de declaração do proprietário do imóvel atestando a veracidade da informação;

d. Certificado ou declaração emitida pela Secretaria



de Estado da Educação (SEDUC-GO) ou equivalente em outra Unidade Federativa, que comprove ter o candidato cursado o ensino fundamental;

III - Rural:

- a. Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b. Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF (DAP), inclusive DAP Acessória emitida em Goiás;
- c. Comprovante de endereço em nome do candidato, cônjuge, pais e na falta do comprovante, de declaração do proprietário do imóvel atestando a veracidade da informação;
- d. Certificado ou declaração emitida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC-GO) ou equivalente em outra Unidade Federativa, que comprove ter o candidato cursado o ensino fundamental;

§2º Na modalidade Estudantil, o candidato deverá *logar* no computador da unidade de Atendimento, Ciretran ou Vapt-Vupt escolhido para entrega da documentação, acessar o site "<https://enem.inep.gov.br/>" com a sua senha pessoal, imprimir e entregar ao servidor do DETRAN o Espelho do Resultado do ENEM (ano anterior à abertura das inscrições) com as notas obtidas por áreas de conhecimento (linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Redação).

§3º Ainda na modalidade estudantil, as notas do ENEM obtidas por área de Conhecimento serão somadas e divididas por 4 (quatro) e o resultado desta média simples será acrescido pela nota de Redação, cujo somatório final será o considerado para os fins classificação deste programa.

§4º Para comprovação da renda familiar mensal e renda familiar per capita, poderá ser exigido do candidato selecionado a apresentação da respectiva documentação comprobatória em meio físico (exemplo: contracheque, declaração de imposto de renda e afins), quando da abertura da inscrição no RENACH.

Art. 14º Os cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular deverão ser ministrados por instituições credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), situadas em municípios goianos e/ou pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN.

§1º O candidato selecionado ao Projeto deverá acessar o site www.detrان.go.gov.br na opção CNH Social e preencher os requisitos solicitados para optar por um dos Centros de Formação de Condutor - CFC credenciados, conforme a lista disponibilizada no site do DETRAN-GO, localizado no município residente informado e/ou a cidade jurisdicionada mais próxima, no qual realizará a abertura do seu processo de habilitação, junto ao Sistema RENACH, bem como os documentos necessários que deverá providenciar.

§2º Após a publicação da relação final dos selecionados, o candidato à Habilitação deverá obedecer os prazos abaixo:

I - 15 (quinze) dias para realizar a matrícula online, ocasião em que o candidato deverá optar pelo CFC de sua preferência, localizado no município residente e/ou a cidade jurisdicionada mais próxima.

II - Após matrícula online o candidato terá 15 dias para procurar o CFC, presencialmente, e concluir a abertura do RENACH.

III - Após coletar a biometria o candidato à categoria D terá 15 dias para solicitar a coleta do Exame Toxicológico nos laboratórios credenciados pelo DENATRAN.

IV - Após coletar a biometria o candidato a categoria A ou B terá 15 dias para concluir os Exames Médico e Psicológico.

§ 3º Não respeitados os prazos estabelecidos no parágrafo anterior o candidato será desclassificado e perderá o benefício;

§ 4º No caso de desclassificação do candidato, conforme previsto no parágrafo 2º deste artigo, o DETRAN/GO convocará os candidatos suplentes, em ordem classificatória, para apresentação na etapa constante do inciso I, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos.

§ 5º Será realizado 01 (um) chamamento dos candidatos suplentes em data oportuna, a ser informada pelo DETRAN/GO, diante da disponibilidade de vagas até o limite estabelecido por etapa.

Art. 15º A distribuição dos selecionados por CFC's da rede credenciada do DETRAN/GO que aderirem ao Programa CNH

Social, ocorrerá através da escolha do candidato, conforme a sua preferência, respeitando o município de residência e/ou a cidade jurisdicionada mais próxima do candidato informado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Parágrafo único. As despesas e custos referente ao deslocamento, dentro e fora do seu município de residência, é de responsabilidade do beneficiário do programa.

Art. 16º O CFC informará ao candidato selecionado os locais do DETRAN/GO com captura biométrica disponíveis, bem como a Clínica da rede credenciada do DETRAN/GO disponíveis.

Parágrafo Único. No caso de mudança de categoria B para D, ato contínuo, o candidato será informado dos laboratórios disponíveis para a realização do exame toxicológico, na forma das Resoluções nº 583/16 e 691/17 do CONTRAN.

Art. 17º O CFC escolhido pelo candidato deverá fazer o agendamento das aulas teóricas e práticas, bem como o cadastro de todas as aulas aplicadas, inclusive as aulas extras do curso prático para o reteste que é concedido ao candidato pelo Programa CNH Social.

Art. 18º O candidato considerado "reprovado" no exame teórico-técnico e/ou no exame prático, ou que por motivo justificado faltar aos referidos exames, poderá remarcá-los por 03 (três) vezes sem qualquer taxa, desde que não expirado o prazo do processo do benefício do Programa CNH Social, qual seja de até 01 (um) ano, de que trata esta Portaria.

§ 1º O candidato participante do Programa, em caso de abandono, não poderá participar novamente por um período de 3 (três) anos, salvo se for por motivo de doença grave devidamente comprovada.

Art. 19º Não poderão participar do processo de seleção do Programa aquele(as) que já estejam com RENACH aberto no momento da inscrição.

Art. 20º Caso o candidato seja considerado "inapto" nos exames de aptidão física, mental e psicológica ou no exame toxicológico, perderá automaticamente o direito ao benefício.

Art. 21º Será dado por desistente e perderá o benefício concedido por este Projeto, o candidato que não atender os prazos previstos no § 1º do artigo 13º desta Portaria.

Art. 22º No caso em que uma empresa da rede credenciada do DETRAN/GO (Centro de Formação de Condutores, vinculada ao Projeto que trata esta Portaria, estiver cumprindo a penalidade de suspensão ou for descredenciada, bem como CFC credenciado deverá apresentar índices de aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos e práticos, respectivamente, referentes aos 12 (doze) meses anteriores ao mês da renovação do credenciamento, nos termos da Resolução do Contran nº 358/2010, neste caso, será permitida a redistribuição dos candidatos.

Art. 23º O candidato se responsabilizará, administrativa, civil e criminalmente, pela veracidade das informações e documentos apresentados, podendo implicar na caracterização do crime previsto no Art. 299 do Código Penal, bem como sofrer Ação de Improbidade Administrativa para o devido ressarcimentos dos prejuízos causados aos cofres públicos.

Art. 24º A todos os processos de Adição e Mudança de Categorias beneficiados no Projeto, será obrigatório a expedição da CNH com a informação, no campo "observação", de que "Exerce Atividade Remunerada".

Art. 25º As informações prestadas pelo candidato selecionado poderão ser verificadas, a qualquer tempo, através de diligências realizadas por equipe de fiscalização do DETRAN/GO.

Art. 26º Não será permitido, em nenhuma hipótese, a cobrança de qualquer valor dos beneficiários por parte das credenciadas do DETRAN/GO que aderirem ao Projeto, durante a operação do processo de habilitação dos candidatos contemplados, caso haja comprovação dos fatos, este permissionário terá seu código bloqueado cautelarmente.

Art. 27º Constatada a cobrança de valores dos beneficiários, por parte das empresas credenciadas, ocorrerá o descredenciamento do permissionário, mediante processo administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Verificados fatos robustos da incidência da conduta descrita no caput, a autoridade administrativa poderá

cautelarmente suspender o credenciado identificado.

Art. 28º Não será permitida a mudança do processo de habilitação do candidato para outro Estado da Federação, sob pena de perda do benefício e do não recebimento da Permissão Para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação, que somente poderão ser emitidas pelo Estado de Goiás.

Art. 29º Para critérios da distribuição de vagas será observado a redação dada pela Lei Complementar nº 149 de 15 de maio de 2019 (Diário Oficial do Estado de Goiás 30/05/2019), a Região Metropolitana de Goiânia (RMG), é compreendida pelos Municípios de Goiânia, Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade, ou seja, 40% para Goiânia e região metropolitana e o restante de 60% para os demais municípios do interior.

Art. 30º Compete ao DETRAN/GO a coordenação, gestão e operacionalização do Programa CNH Social, cabendo ainda a elaboração de normativas e a prática de atos necessários ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando adequado funcionamento do projeto social.

Art. 31º Às Diretorias, Gerências, Setoriais e Unidade de Atendimento para conhecimento e cumprimento.

Art. 32º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 04 de dezembro de 2019.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 159170

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 411/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação

com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 4 de Dezembro de 2019

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 158906

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 412/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br.



go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Dezembro de 2019
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 158907

Goiás Previdência – GOIASPREV

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 199900022000431 (201911129000481)

Instituidor do benefício: Rosiron Wayne de Oliveira Júnior. Data do Óbito: 12/06/1999. Reversão da cota de pensão extinta do filho Luiz Felipe Alves de Sousa Wayne, a partir de 07/05/2018. Cota de pensão restabelecida em favor de Rosiron Wayne de Oliveira Neto, filho maior universitário, início: 07/01/2019 com cessação em 07/01/2022 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. DESPACHO Nº 3751/2019 - GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 10.150/86.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 158911

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129007285

Instituidora do benefício: a Sônia Maria Medeiros Jardim Braga. Data do Óbito: 06/10/2019. Pensionista: Fernando Lobo Braga, viúvo, início: 06/10/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 7292/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 158959

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129003863

Instituidor do benefício: Zacarias Gomes Soares. Data do Óbito: 30/04/2019. Pensionista: Maria Neuza Gomes Franco, viúva, início: 30/04/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 3579/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 159094

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129003272

Instituidor do benefício: Geraldo Duarte Barbosa. Data do Óbito: 25/04/2019. Pensionista: Lyane Marizete Fontineli Barbosa, início: 25/04/2019, duração: vitalícia, podendo se extinguir por novo casamento, união estável ou falecimento. Despacho Concessor nº 3589/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 159096

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129003132

Instituidora do benefício: Adélia Jesus de Almeida Marçal. Data do Óbito: 23/03/2019. Pensionista: Lazaro Marçal da Silva, viúvo, início: 23/03/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 3641/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 159101

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129000480

Instituidora do benefício: Magda Carvalho Prado. Data do Óbito: 30/11/2018. Pensionista: Márcio Oliveira Prado, viúvo, início: 23/01/2019. Retificação da forma de reajuste da pensão em face da Portaria nº 1818, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, bem como do ato de fixação dos proventos da aposentadoria da instituidora do benefício. Despacho Retificado nº 2628/2019-GAB. Despacho Retificador nº 7404/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 159108

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129007429

Instituidor do benefício: Divino Pereira Marques. Data do Óbito: 04/08/2019. Pensionista: Vanda de Jesus Oliveira Marques, viúva, início: 06/11/2019 (art. 67, §4º, IV, da LC 77/2010), com extinção em 04/08/2039 ou se incorrer em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 7319/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 159110

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Processo nº 201911129006227

Instituidora do benefício: Macionília Ferreira Dias. Data do Óbito:



07/09/2019. Pensionista: Neilton Dias Padilha, viúvo, início: 07/09/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 7329/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos Diretora de Previdência	Gilvan Cândido da Silva Presidente Protocolo 159111
---	---

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129006769

Instituidor do benefício: José Tales Emídio Pereira. Data do Óbito: 23/09/2019. Benefício concedido a partir de 23/09/2019 em favor: do filho menor Tales Augusto Emídio Pinheiro, com extinção em: 17/07/2025 ou se incorrer em qualquer das causas extintivas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010; da viúva Márcia Andréa Pinheiro, com extinção em: 23/09/2039, podendo extinguir antes dessas data pela existência de novo casamento ou união estável. Despacho Concessor nº 7336/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos Diretora de Previdência	Gilvan Cândido da Silva Presidente Protocolo 159113
---	---

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201911129007097

Instituidora do benefício: Elsa Oliveira Silveira. Data do Óbito: 07/10/2019. Pensionista: Benedito da Silveira Pinto, viúvo, início: 07/10/2019, duração: vitalícia. Despacho Concessor nº 7337/2019-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016.

Milena Guilherme Dias Barcelos Diretora de Previdência	Gilvan Cândido da Silva Presidente Protocolo 159115
---	---

Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 201600022060752

Extrato nº 076/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sívio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68 e RG nº 3405959/GO.

ACTIVE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.076.779/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Bruno Miranda Zafalão, inscrito no C.P.F sob o nº 030.542.911-62, RG nº 5267750 SPTC/GO.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2016, de acordo com o inciso I, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e inciso X, art. 33 da lei Estadual nº 17.928/12.

3- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação ao

contrato de prestação de serviços de Manutenção, Suporte Técnico mensal, atualização continuada de versões (upgrade) do docNix e seus respectivos módulos, licenciados para o Ipasgo com o objetivo de manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo ao período de **05/12/2019 a 05/12/2020**, não podendo ser mais prorrogado, conforme fundamentado no inc. IV, art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato está orçado em R\$ 171.389,24 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ 12.377,82 (doze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), no programa nº 2019.18.61.04.572.1057.2309.03 e naturezas de despesas nº 3.3.90.40.16, nº 3.3.90.39.86 e nº 3.3.90.40.84, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenhos nº 00090, nº 00091 e nº 00092, datados de 20/11/2019.

Protocolo 159154

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 201900020008765. **Identificação do Instrumento:-** Contrato nº 026/2019. Partes: Contratante - **Prefeitura Municipal de Ceres - GO**, CNPJ nº 01.131.713/0001-57 e Contratada - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ/MF nº 01.112.580/0001-71. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços por parte da Contratada à Contratante, com vistas à realização de Concurso Público para provimento de vagas nos cargos do quadro de servidores efetivos do Município de Ceres-GO. **Valor Total do Contrato:** R\$ 164.761,61 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.0217.04.122.0025.2.214.3.3.90.39 - (100) Recurso da Prefeitura Municipal de Ceres-GO. **Data de Assinatura do Contrato:** 03/12/2019. **Vigência:** Início: 03/12/2019. Fim: 02/12/2020. **Sector de Contratos da UEG, Anápolis, 04 de dezembro de 2019.**

Protocolo 158921

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 05/2019-FAPEG

PROCESSO: 201910267000423. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2019 (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 164/2018/UFG). **OBJETO:** Aquisição de 1.200 garrafas de 20 litros de água mineral, não gaseificada, pelo período de 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.120,00. **VALOR MENSAL:** 760,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2019.3161.19.122.4001.4001.03, Natureza de Despesas: 3.3.90.30.51, Fonte 100, DUEOF Nº 2019.3161.008.00113, de 14/11/2019, no valor de R\$ 1.520,00. **CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. **CONTRATADA:** FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79. **VIGÊNCIA:** de 21/11/2019 a 21/11/2020. **CONTRATANTES:** Robson Domingos Vieira (pela Contratante) e Rafael Antonio da Fonseca Martins (pela Contratada). **LEGISLAÇÃO APLICADA:** Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente. Solange Maria Silva/Gerente de Apoio Administrativo/FAPEG.

Protocolo 159086

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

CNPJ/MF nº 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM 2139-3

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") comunica a realização, em 03.12.2019, da 49ª Assembleia Geral Extraordinária ("49ª Assembleia"), foco da deliberação relativa ao Aumento do Capital Social, segundo Lei nº 6.404, de 15.12.1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976.

A Subscrição Particular de Ações, segundo disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e das instruções normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários, observados os dados citados nos itens 1 ao 5, será promovida em convergência com as condições citadas nos demais itens subsequentes:

1. NEGOCIAÇÃO ACIONÁRIA

Os valores mobiliários de emissão da Celgpar, representados por ações ordinárias escriturais, administrados pela instituição depositária Banco do Brasil S.A., são negociados no âmbito de instituição do mercado de valores mobiliários:

- B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros.

2. MOTIVAÇÃO DO AUMENTO

2.1. O objetivo do Aumento do Capital Social é a regularização dos aportes promovidos pelo acionista controlador, Estado de Goiás; e, também, permitir a conversão de dívida perante o acionista controlador, em capital próprio, oriunda da captação perante instituição financeira oficial; e

2.2. As motivações da Subscrição Particular de Ações, acompanhadas dos relatos das consequências jurídicas e econômicas, encontram-se detalhadas na Proposta da Administração para a 49ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"), na seguinte localização:

- Página 24 até página 26, no Item 3, do Anexo 14, parte integrante da Proposta da Administração.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos integralizados pelos acionistas minoritários serão aplicados na Celg Geração e Transmissão S.A., subsidiária integral da Celgpar, visando fortalecer as atividades integrantes do objeto social, precedido do destaque de recursos para a cobertura das despesas da Celgpar.

4. CAPITAL SOCIAL REALIZADO

O Capital Social Realizado da Celgpar, totalmente subscrito e integralizado, encontra-se discriminado no *caput*, do Art. 4º, do Estatuto Social, de 28.06.2018, correspondente, em moeda corrente, expresso em reais, à seguinte importância:

- R\$ 973.764.337,53 (novecentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

5. NÚMERO ATUAL DE AÇÕES

O Capital Social atual é composto exclusivamente por ações de uma única espécie, na forma escritural, sem valor nominal, constatada a ausência de divisão em classes, compreendendo, segundo *caput*, do Art. 4º, do Estatuto Social, de 28.06.2018, a seguinte quantidade de valores mobiliários:

- 32.774.246 (trinta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, e duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias.

6. VALOR DO AUMENTO

O Aumento do Capital Social da Celgpar, mediante Subscrição Particular de Ações, observadas as disposições presentes na legislação vigente, alcança, em moeda corrente nacional, expresso em reais, o seguinte valor:

- R\$ 2.786.464.877,43 (dois bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

7. PREÇO DE EMISSÃO DA AÇÃO

O Preço de Emissão da Ação foi fixado pela Média Ponderada das negociações dos últimos 90 (noventa) dias (19.08.2019 até 17.11.2019) imediatamente anteriores à publicação do primeiro anúncio de convocação da 49ª Assembleia, desprezada a parte fracionária a partir do terceiro caractere, no seguinte valor:

- R\$ 61,71 (sessenta e um reais e setenta e um centavos).

8. QUANTIDADE DE AÇÕES DO AUMENTO

O presente Aumento do Capital Social contempla a emissão de ações integrantes do Capital Social da Celgpar, resultado da divisão do "Valor do Aumento" (Item 6) pelo "Preço de Emissão da Ação" (Item 7), desprezada a parte fracionária, representada pela seguinte quantidade:

- 45.154.186 (quarenta e cinco milhões, cento e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e seis) ações Ordinárias.

9. PERCENTUAL DE SUBSCRIÇÃO

9.1. O Percentual de Subscrição, visando preservar a participação atual do acionista no total de ações do Capital Social, é obtido pela divisão da "Quantidade de Ações do Aumento" (Item 8) pelo "Número Atual de Ações" (Item 5), multiplicado o quociente por 100; e

9.2. O Percentual de Subscrição tem incidência sobre as ações possuídas, desprezada a parte fracionária a partir do décimo primeiro caractere, resultando no seguinte percentual:

- 137,7733785241% (cento e trinta e sete inteiros, e sete bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil,



e duzentos e quarenta e um décimos de bilionésimos por cento).

10. QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÃO

- 10.1.** O número de ações, objeto da subscrição e integralização, é obtido pelo cálculo, mediante emprego do “Percentual de Subscrição”, citado no Subitem 9.2, incidente sobre o número de ações possuídas pelos acionistas;
- 10.2.** As frações de ações, resultantes da aplicação do “Percentual de Subscrição”, segundo critério especificado no subitem anterior, deverão ser arredondadas para a unidade imediatamente mais próxima;
- 10.3.** Entretanto, no caso de constatação da mesma diferença entre unidade inferior e unidade superior, o arredondamento será efetivado para a unidade imediatamente superior; e
- 10.4.** O Subscritor, independentemente da quantidade de ações possuídas, terá o direito de integralizar, no mínimo, 1 (uma) ação, caso o cálculo, detalhado nos subitens anteriores, obtenha resultado inferior a 1 (uma) ação.

11. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO

O valor total de subscrição dos valores mobiliários de emissão da Celgpar, produto entre o “Preço de Emissão da Ação” (Item 7) e o número de ações subscritas e efetivamente integralizadas, deverá observar o seguinte pressuposto:

- considerar o resultado até centésimos de real, desprezando a parte fracionária remanescente.

12.

ACIONISTA COM DIREITO

Os acionistas da Celgpar terão direito de preferência na subscrição das ações, no Aumento do Capital Social, observada a quantidade de ações, em dia útil imediatamente subsequente à realização da 49ª Assembleia, representada pela seguinte data:

- **4 (quatro) de dezembro de 2019.**

13. EX-SUBSCRIÇÃO

Os Valores Mobiliários de emissão da Celgpar serão negociados, na condição “ex-subscrição”, a partir da seguinte data:

- **5 (cinco) de dezembro de 2019, inclusive.**

14. DIREITO DE PREFERÊNCIA

14.1. Os acionistas da Celgpar poderão subscrever e integralizar os valores mobiliários de emissão da Celgpar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do primeiro anúncio deste Aviso aos Acionistas, segundo o seguinte intervalo:

- **5 (cinco) de dezembro de 2019, inclusive, e término em 6 (seis) de janeiro de 2020, inclusive.**

14.2. No ato de subscrição das ações, no referido intervalo, no “Boletim de Subscrição de Ação”, os acionistas poderão manifestar, formalmente, o interesse em subscrever sobras de ações, podendo, a critério do Subscritor, ser a sua respectiva Sobra de Ações limitada a uma certa quantidade.

15. CESSÃO DE DIREITOS

15.1. Os acionistas poderão, em caráter gratuito ou oneroso, segundo a legislação vigente, promover a cessão de direitos, parcial ou integralmente, para terceiros, permitindo a subscrição de valores mobiliários de emissão da Celgpar, conforme Art. 171, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

15.2. Os acionistas que mantêm ações da Celgpar diretamente no Banco do Brasil S.A., visando negociar privadamente o respectivo Direito de Preferência, mediante Cessão de Direitos, deverão emitir “Boletim de Cessão de Direitos de Subscrição de Ação”, em uma das agências dessa instituição financeira; e

15.3. Os acionistas da Celgpar que mantêm os respectivos valores mobiliários na B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão procurar, no prazo estipulado, o agente de custódia.

16. CESSÃO DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

16.1. É vedada a Cessão de Direito de Subscrição de Sobras de forma independente ou autônoma do Direito de Preferência na subscrição do Aumento do Capital Social, prevalecendo a Cessão de Direito, em convergência com o item anterior; e

16.2. A Cessão de Direito concedida, segundo Item 15, no prazo do Direito de Preferência, terá validade para todas as fases, desde que o interessado tenha formalizado, via “Boletim de Subscrição de Ação”, o interesse em subscrever sobras, e tenha promovido a integralização na fase imediatamente anterior.

17. SOBRA DE AÇÃO

17.1. A Celgpar promoverá, imediatamente ao término do prazo para a subscrição das ações, no prazo do exercício do Direito de Preferência, 1 (um) ou mais rateios de sobras de ações, segundo o Art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, até que não existam ações remanescentes;

17.2. Os acionistas ou Cessionários que manifestarem interesse nas sobras no “Boletim de Subscrição de Ação” terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, seguintes à divulgação, via Aviso aos Acionistas, observado o lapso para apuração das sobras, para efetivar a subscrição e a respectiva integralização;

17.3. As sobras não subscritas após o primeiro rateio serão novamente apuradas e, conseqüentemente, rateadas entre os acionistas que manifestaram interesse na reserva de novas sobras no “Boletim de Subscrição do Primeiro Rateio”, e, assim, sucessivamente, enquanto existirem ações remanescentes;

17.4. O “Percentual de Subscrição” de sobras será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos Subscritores ou Cessionários, que tenham manifestado interesse nas sobras na fase imediatamente anterior, multiplicando o quociente por 100;

17.5. O uso de 10 (dez) casas decimais, no “Percentual de Subscrição”, está fixado em analogia ao Inciso “iii”, da alínea “b”, do Subitem 7.6, do Ofício Circular/CVM/SEPI nº 02/2018, de 28.02.2018, alocado no link “Ofícios Circulares”, do campo “Legislação”, no sítio da Comissão de Valores Mobiliários; e

17.6. A existência de sobras de ações ou de sobras das sobras de ações e os respectivos “Percentuais de Subscrição” serão divulgados, mediante Aviso aos Acionistas, tendo como base a quantidade de ações de emissão da Celgpar, subscritas na fase imediatamente anterior.

18. CONSOLIDAÇÃO

18.1. Após o término do prazo para o exercício do Direito de Preferência e, sucessivamente, depois de cada fase de rateios de sobras, as

eventuais sobras de ações de emissão da Celgpar não subscritas serão apuradas no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.2. Os interessados serão informados, via Aviso aos Acionistas, em momento posterior ao término da subscrição das ações de emissão da Celgpar, no prazo de exercício do Direito de Preferência, e, também, após o encerramento de cada rateio de sobras de ações;

18.3. O Aviso aos Acionistas conterá dados sobre a consolidação da subscrição das ações pela instituição Depositária Banco do Brasil S.A., identificando a quantidade de ações e o número de subscritores, bem como sobre a abertura de prazo e a definição do “Percentual de Subscrição”; e

18.4. Ainda, o Aviso aos Acionistas, nos termos da legislação vigente e das normas da Comissão de Valores Mobiliários, será divulgado nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e, também, no sítio da Celgpar.

19. PAGAMENTO

19.1. O pagamento do valor correspondente à subscrição das ações e das respectivas sobras de ações deverá ser efetivado, em moeda corrente, em parcela única, no ato da subscrição, mediante depósito, em convergência com os seguintes dados:

- 19.1.1. Instituição Financeira: Banco do Brasil S.A.;
- 19.1.2. Agência: 5116-0;
- 19.1.3. Conta-corrente: 240.000-6;
- 19.1.4. Beneficiário: Companhia Celg de Participações - CELGPAR;
- 19.1.5. CNPJ/ME do Beneficiário: 08.560.444/0001-93; e
- 19.1.6. Modalidade de Depósito: **“Depósito Identificado”**.

19.2. A liquidação no ambiente da B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverá ser executada até o último dia para a integralização das ações, dentro do Direito de Preferência, e, caso haja o interesse na subscrição de sobras de ações e de rateios subsequentes, também até o último dia fixado para a integralização.

20. HOMOLOGAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

20.1. O Capital Social será homologado integralmente, no âmbito de futura Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Celgpar, vedada expressamente a homologação parcial dessa Subscrição Particular de Ações.

20.2. O Aumento do Capital Social exigirá reforma do Estatuto Social da Celgpar, contemplando, inclusive, outras adaptações necessárias, observado o novo quantitativo de valores mobiliários de emissão desta companhia aberta:

- 77.928.432 (setenta e sete milhões, novecentas e vinte e oito mil, e quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias.

21.1. O novo Capital Social Realizado, observada a obrigatoriedade de homologação do Capital, no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária, representado pela soma do “Capital Social Realizado” (Item 4) e “Valor do Aumento” (Item 6), equivalerá à seguinte importância:

- R\$ 3.760.229.214,96 (três bilhões, setecentos e sessenta milhões, duzentos e vinte e nove mil, e duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

21. PERCENTUAL DE DILUIÇÃO POTENCIAL

21.2. O Percentual de Diluição Potencial, previsto na alínea “n”, do Item 5, do Anexo 14, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, com circulação no Diário Oficial da União, em 18.12.2009, e retificada em 12.02.2010, observou a seguinte fórmula:

21.3. Os acionistas poderão exercer o Direito de Preferência, permitindo manter a atual participação, e, assim, evitar a diluição injustificada, todavia caso decidam não subscrever, terão, desprezada a parte fracionária a partir do terceiro caractere, o seguinte Percentual de Diluição Potencial:

- 57,94% (cinquenta e sete inteiros, e noventa e quatro centésimos por cento).

22. ASSENTAMENTO

Os valores mobiliários de emissão da Celgpar, subscritos e integralizados pelos acionistas, serão assentados no Livro de Registro de Ações Nominativas, em momento imediatamente posterior à Assembleia Geral Extraordinária de Homologação do Capital Social.

23. DIREITO DAS AÇÕES SUBSCRITAS

23.1. As ações integralizadas terão os mesmos direitos e restrições das ações existentes, concernente ao pagamento de Dividendos e/ou Juros Sobre o Capital Próprio, previstos, respectivamente, no Art. 201, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e no Art. 9º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995; e

23.2. As novas ações emitidas nesse Aumento do Capital Social participarão de forma integral de eventuais declarações de Dividendos e/ou Juros Sobre o Capital Próprio que vierem a ser deliberadas aos acionistas da Celgpar.

24. DADOS COMPLEMENTARES

24.1. Outros dados e informações poderão ser obtidos no “Sumário das Deliberações da 49ª Assembleia” e/ou na ata da 49ª Assembleia, de 03.12.2019, objeto da definição das condições do Aumento do Capital Social, disponibilizada nos seguintes portais:

- Comissão de Valores Mobiliários;
- B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
- Celgpar.

24.2. Os acionistas e demais segmentos do mercado de valores mobiliários poderão obter, além das condições constantes deste Aviso aos Acionistas, e dos documentos citados no Subitem 24.1, informações complementares no seguinte documento:

- Proposta da Administração, disponibilizada pelo sistema Empresas.Net, na Categoria “Assembleia”, Tipo “AGE”, e Espécie “Proposta da Administração”, e no sítio da Celgpar.

24.3. Na Proposta da Administração encontram-se as informações exigidas pela disposição presente no Art. 14, da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, no Anexo 14, reproduzida nas seguintes folhas desse documento:

- Página 22 até página 37.

25. DOCUMENTOS

Os acionistas da Celgpar, detentores de ações escrituradas diretamente no Banco do Brasil S.A., poderão exercer o Direito de Preferência ou ceder o seu Direito de Preferência, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas dos documentos, elencados a seguir:



25.1. Pessoa Física

- 25.1.1. Cédula de Identidade;
- 25.1.2. Cadastro de Pessoa Física no Ministério de Estado da Economia; e
- 25.1.3. Comprovante de Endereço.

25.2. Pessoa Jurídica

- 25.2.1. Contrato Social ou Estatuto Social;
- 25.2.2. Ata da Assembleia Geral de acionistas ou da Reunião do Conselho de Administração, objeto de eleição dos administradores em exercício, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial competente;
- 25.2.3. Cadastro de Pessoa Jurídica no Ministério de Estado da Economia; e
- 25.2.4. Comprovante de Endereço.

25.3. Representação

Os acionistas, representados por Procurador, deverão fornecer, adicionalmente, Instrumento de Mandato com firma reconhecida em Cartório, contemplando poderes especiais para a assinatura do “Boletim de Cessão de Direito de Subscrição de Ação”, “Boletim de Subscrição de Ação”, “Boletim de Subscrição de Sobras de Ação”, e/ou outro documento similar.

26. ATENDIMENTO

- 26.1. Os acionistas da Celgpar, nos procedimentos para a subscrição das ações, com ações escrituradas diretamente na instituição depositária das ações de emissão da Celgpar, serão atendidos nas agências do Banco do Brasil S.A., em todo o território nacional;
- 26.2. Os referidos acionistas, com ações depositadas diretamente na Central Depositária B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por intermédio do respectivo agente de custódia;
- 26.3. As dúvidas poderão ser dirimidas no Núcleo de Instituição Depositária - BB Escrituração, vinculado à Diretoria Soluções de Atacado do Banco do Brasil S.A., pelo telefone (21) 3808 3715; e/ou endereço eletrônico aescriturais@bb.com.br; e
- 26.4. A área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer quaisquer questões relacionada ao objeto deste Aviso aos Acionistas, por meio do telefone (62) 3612 3951; e/ou endereço eletrônico relacoescominvestidores@celggt.com.

27. ADVERTÊNCIA

- 27.1. Os investidores da Celgpar, promovida a subscrição e integralização no percentual estabelecido no Subitem 9.2, identificado pela expressão “Percentual de Subscrição”, preservarão a sua participação percentual no Capital Social da Celgpar;
- 27.2. Inclusive, os acionistas que subscreverem no “Percentual de Subscrição”, e, sucessivamente, optarem pela subscrição de sobras e respectiva efetivação do pagamento, poderão atingir participação percentual superior ao existente no momento anterior ao Aumento do Capital Social; e
- 27.3. Entretanto, a decisão de não integralizar, em consonância às prerrogativas asseguradas no Art. 171 *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, embora mantida o número atual de ações, sujeitam esses acionistas à diluição na participação acionária.

Goiânia, 5 de dezembro de 2019.

José Fernando Navarrete Pena
Diretor Vice-Presidente e
Diretor de Relações com Investidores

Protocolo 159163

**Companhia de Investimento e Parcerias do
Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº:004/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº004/2017, que entre si celebram a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás e pessoa jurídica LLF Contabilidade, Geotecnologia e Informática LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2019, mantido o valor anual de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais iguais R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). As cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 21/11/2019.

Protocolo 158935

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
De Goiás – CODEGO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.

Contratada: CONÁGUA AMBIENTAL LTDA - CNPJ nº 01.615.998/0001-00.

Processo nº 2019.09.13/0000001-299920

SEI nº 201910216000130

Pregão Eletrônico nº 006/2019 - CONTRATO Nº 038/2019.

Valor: R\$ 219.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios.

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente acreditada no INMETRO, para execução de análises físico-químicas e microbiológicas para as Estações de Tratamento de Água e Esgoto dos Distritos Agroindustriais de Anápolis - DAIA, Aparecida de Goiânia - DAIA, Catalão - DIMIC, Senador Canedo - DASC e Goianira, indústrias do DAIA, outros Distritos ou Empreendimentos administrados pela CODEGO.

Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 19/11/2019.

Forma de Pagamento: No prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

Protocolo 159027

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência.

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

PROCESSO nº 2019.12.04/0000001-572220

SEI nº 201910216000203.

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM) - VALOR R\$ 824.614,67.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços comuns de engenharia para perfuração de até 3.000 metros, desobstrução e tamponamento de poços tubulares profundos no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 18/12/2019, às 09h00 (nove horas);

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

Analberga Moraes da Silva
PREGOEIRA

Protocolo 159141



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo: 201900357273 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 35/2017, Contrato nº 93/2017 **Objeto:** Redução dos valores contratuais e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 93/2017 por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Joule Engenharia Térmica Ltda. **Período:** 01/12/2019 a 30/11/2020 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 169.200,08 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 01148, de 22 de agosto de 2019, e 01410, de 13 de novembro de 2019 **Valor do Empenho:** R\$ 4.166,74 e R\$ 9.933,34, respectivamente **Data do Aditivo:** 27/11/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 159040

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO DE CONVÊNIO

Processo: 201800297864 **Convênio:** 022/2017-DCC-MPGO **Objeto:** Resilição bilateral do convênio firmado com o Município de Flores de Goiás em 19 de dezembro de 2017, que objetivava a disposição do servidor municipal Renato Costa de Melo ao *Parquet* Estadual com ônus para o Município. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Flores de Goiás **Período:** a partir de 01/09/2019 **Valor:** Sem valor **Data de Assinatura:** 17/09/2019 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61

Protocolo 159159

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 130/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 21/11/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 130/2019, que tem por objeto a confecção e instalação de mobiliários, cortina e carpete para o gabinete e sala de reunião do procurador geral de justiça. Participaram da licitação as seguintes empresas: **R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI, COMERCIO E INFORMATICA LTDA, COMERCIAL J. TEODORO LTDA e WD DISTRIBUIDORA EIRELI.** Após a fase de lances e negociação, a empresa WD DISTRIBUIDORA EIRELI ofertou o menor valor para o item 05 no valor total de R\$ 8.248,35; a empresa COMERCIAL J. TEODORO LTDA ofertou o menor valor para o item 02 no valor total de R\$ 51.880,05 e a empresa COMERCIO E INFORMATICA LTDA ofertou o menor valor para o item 04 no valor total de R\$ 1.207,50. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Os itens 01, 03 e 06 restaram desertos. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos - Pregoeira
Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio
Râmisa Borges Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 158960

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 133/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de preços

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 26/11/2019, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 133/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para emissão de certificados digitais, incluindo dispositivos tokens USB (quando necessário) para armazenamento e visitas para a sua emissão (quando solicitado). Participou da licitação a empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA.** Após a fase de lances e negociação, a empresa ofertou o menor valor de R\$ 80.528,00. Analisada proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a) Carla Dias Marinho - Equipe de Apoio Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 159028

Ata Julgamento

Edital de Licitação nº 082/2019

Modalidade: Concurso

Aos 07,08 e 09/10/2019, na cidade de Valparaíso de Goiás - GO, a Comissão Julgadora do concurso Digitando em Libras procedeu a análise dos trabalhos apresentados pelos estudantes da Escola Municipal CAIC Tancredo de Almeida Neves, para julgamento da competição de soletração em libras, com a participação ativa de professores intérpretes, de professores, da direção da escola e da coordenação pedagógica. Dentre os alunos selecionados, sagraram-se vencedores: 1º ano: 1º Lugar: Nicolas Gabriel Santos Xavier, 2º Lugar: Victor Hugo Lana Lopes; 2º ano: 1º Lugar: Iara Lana Souza de Almeida, 2º Lugar: Ariany Carvalho Simões da Silva; 3º ano: 1º Lugar: Ana Gabriela Barbosa de Jesus, 2º Lugar: Karine Monteiro Mesquita; 4º ano: 1º Lugar: Lorrany Gabrielly Ataíde Evangelista, 2º Lugar: Raiany Araújo da Silva; 5º ano: 1º Lugar: Gabriel Silva Lima, 2º Lugar: Letycia Dias Viana. Receberam monção de reconhecimento os professores: Heloisa Rodrigues Resende, Luciana de oliveira Carneiro da Silva, Rosângela Viana de Sousa Alves, Adevênio Pereira Brandão e Alexandrina Silva Santos. Comissão Julgadora: Camila Oliveira Bontempo, Sueli Teresinha Costa e Jefferson da Silva Botelho. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Diretora da Escola.

Sandra Lisboa de Freitas

Protocolo 159114

Ata Julgamento de Proposta e Documentação

Edital de Chamamento Público nº 118/2019

Aos 04/12/2019, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Presidente e Membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação, designados pelas Portarias nº 152/2019 e 3016/2019, para julgamento da Proposta e da Documentação do Edital de Chamamento Público nº 118/2019, que trata definição dos parâmetros de PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração/aprovação de projetos e construção de prédio ou na elaboração/aprovação de projetos e execução das adaptações de prédio existente, e sua subsequente locação, segundo as necessidades do Ministério Público do Estado de Goiás, para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Planaltina. Tendo em vista que não houve interessados em participar da sessão, a licitação foi declarada **deserta**. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Presidente e Membros da 2ª Comissão Permanente de Licitação. Lindaucy Siqueira de Oliveira- Presidente da 2ª CPL Carla Dias Marinho - Membro da 2ª CPL Râmisa Borges e Silva - Membro da 2ª CPL

Protocolo 159122

Autos nº : 201900790452

Origem : Divisão de Atenção ao Integrante

Objeto : Contratação de palestra

Valor : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 859/2019-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 858/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/1993, a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa MSK2 SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 24.857.446/0001-03, para que o Sr. Eugenio Cezar Mussak profira palestra no dia 13 de dezembro deste ano, por ocasião da 13ª Semana do Ministério Público, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subseqüentes.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 159142



Autos nº : 2019 0080 0148

Origem : Divisão de Contratos e Convênios

Objeto : Inexigibilidade de Licitação - fornecimento de água e coleta de esgoto

Valor : R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 844/2019-SGOC

RATIFICO, integralmente, o Despacho Administrativo nº 843/2019-SGOC, que reconheceu, segundo o disposto nos artigos 25, caput, 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2019 em favor da empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ 01.616.929/0001-02, para custear despesas relativas ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto utilizados pela instituição no exercício de 2020, pelo valor estimado total de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).**

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 04 de dezembro de 2019.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 159162

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Avelinópolis

**III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS/
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 01/2018.**

O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e prerrogativa que lhes são conferidas na Lei. Considerando o resultado do 1º Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2018, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem abaixo devidamente aprovado conforme resultado final **para no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste**, para os quais foram aprovados, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Avelinópolis-Go, telefone. (64) 3555-1101, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00h, munidos dos seguintes exames admissionais e os documentos em 01 (uma) via devidamente autenticada.

Exames:

01 - Hemograma completo - realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias; 02 - Glicemia de jejum - realizado no prazo máximo de 30 dias; 03 - Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), realizado no prazo máximo de 30 dias; 04 - Urânálise, Uréia Sumário de Urina - realizado no prazo máximo de 30 dias; 05 - Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico) PA - realizado no prazo máximo de 30 dias; 06 - RX da coluna lombo-sacra + RX da bacia - realizado no prazo máximo de 30 dias; 07 - Avaliação Cardiológica com EGG (Eletrocardiograma) com laudo - realizado no prazo máximo de 30 dias; 08 - Colínerase realizado no prazo máximo de 30 dias; 09 - PSA (para homens acima de 40 anos). 10 - Tipagem Sanguínea; 11 - Creatinina; 12 - VDRL; 13 - Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica); 14 - EAS; 15 - Outros a critério da junta médica do Município de Avelinópolis, entender necessário;

Documentos em uma via autenticada:

01 - Cédula de identidade, 02 - PIS/PASEP (se tiver); 03 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Página de identificação, último contrato e próxima página em branco. 04 - Cadastro de Pessoa Física (CPF). 05 - Comprovante de endereço atualizado. 06 - Carteira de Habilitação (Para os cargos que exigem). 07 - Título de Eleitor. 08 - Certidão de estar quite com a justiça eleitoral. 09 - Certidão de Casamento (se aplicado). 10 -

Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos e CPF (independentemente da idade). 11 - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos - (se tiver)

12 - Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no Edital 01/2018

13 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado. 14 - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado. 15 - Certidão negativa de antecedente civil expedida pela Escrivania do Crime da Comarca de onde reside o Candidato aprovado. 16 - Certidão Negativa de antecedente civil expedida pela Justiça Federal da circunscrição Judiciária de onde reside o Candidato Aprovado; 17 - Atestado Médico, para todas as funções (de saúde física e mental) emitido por junta Médica Oficial do Município de Avelinópolis-GO

18 - Carteira atualizada do Conselho da Classe (se tiver)

19 - Número da Conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal (se possuir); 20 - Certificado de reservista (sexo masculino); 21 - 2 fotos 3X4 atualizada; 22 - Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os permitidos por lei (Com firma reconhecida em cartório); 23 - Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados. (Com firma reconhecida em cartório); 24 - Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal (Com firma reconhecida em cartório); 25 - Declaração de bens (Com firma reconhecida em cartório) - Disponível AQUI

Prefeitura Municipal de Avelinópolis, 01 de Julho de 2019. FABIO ALVES NETO - Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DOS APROVADOS E CONVOCADOS ABAIXO:

1- CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: 1º Inscrição 134706 LEIDIANE CASSIA COSTA PAZ, **2º** Inscrição 133586 ANA PAULA ROSA TELES;

2 - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD : 1º Inscrição 135665 PATRICIA DE SOUZA ARAUJO; **3 - CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSF : 1º** Inscrição 135397 LAISSE RAPHAELLA BRAGA ALVES.

4- CARGO: ENFERMEIRO: 1º Inscrição 141590 LEIDYANE PRISCILA CUNHA PEREIRA, **2º** Inscrição 137977 THAIS EMANUELLY RIBEIRO DOS SANTOS; **5 - CARGO:**

FARMACÊUTICO: 1º Inscrição 139559 FERNANDA DE SOUSA ARAUJO; **6 - CARGO: FISIOTERAPEUTA : 1º** Inscrição 133782 JAURI GOMES DA COSTA JUNIOR; **7- CARGO: GARI: 15º**

Inscrição 135083 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, **16º** Inscrição 134073 LUCIA REGINA RODRIGUES SOUZA, **17º** Inscrição 134385 LUCIANO REGES DA SILVA. **8- CARGO: NUTRICIO-**

NISTA : 1º NUT Inscrição 140259 MARIA CLARA D'ALCÂNTARA PEREIRA. **9- CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES: 1º** Inscrição 133969 JOSE FERREIRA DE SOUZA, **2º** Inscrição 139503 LEONARDO PROTASIO EVANGELISTA DA ROCHA. **10- CARGO:**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: 3º Inscrição 140696 LUIZ PAULO DA SILVA SOUZA, **11- CARGO: PROGRAMADOR: 1º**

Inscrição 141022 CLAUDIO JOSE FERREIRA, **2º** Inscrição 133561 CELMAR SIQUEIRA DOS SANTOS. **12- CARGO: TÉCNICO EM**

ENFERMAGEM: 1º Inscrição 135508 ROSANGELA SOARES CAMPOS, **2º** TEC Inscrição 137780 FLAVIANA LOURENÇO, **3º** TEC Inscrição 133948 PATRÍCIA DE LIMA, **4º** TEC Inscrição 134434 BRUNA GALVAO RIBEIRO.

Fica ciente ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubsistente o ato de provimento. Gabinete do Prefeito Municipal de Avelinópolis - GO, 26 de novembro de 2019. FABIO ALVES NETO - Prefeito Municipal.

Protocolo 159117

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 Processo:20190005395/2020

O Município de Avelinópolis em conjunto com Secretaria Municipal de Administração, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala da CPL, situado na Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 14:00



h (quatorze horas) no dia 17 de dezembro de 2019, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para aquisição de pneus para manutenção e conservação da frota de veículos do Município e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo, para o exercício de 2020, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis 03 de dezembro 2019. CARLOS VINICIUS BATISTA ALVES - Pregoeiro

Protocolo 159043

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 Processo: 20190005371/2020 O Município de Avelinópolis em conjunto com Secretaria Municipal de Administração, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 08:30 h (oito horas e trinta minutos) no dia 17 de dezembro de 2019, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para aquisição de Lubrificantes, Fluidos e Graxa, para os veículos e máquinas do Município de Avelinópolis e suas Secretarias, para o exercício de 2020, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis 03 de dezembro 2019. CARLOS VINICIUS BATISTA ALVES - Pregoeiro

Protocolo 159045

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo: 2019005416/2020

O Município de Avelinópolis, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 09:00 hs (nove) no dia 18 de dezembro de 2019, Procedimento na modalidade REGISTRO DE PREÇO, Pregão Presencial nº. 008/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (UNITÁRIO) para futura aquisição de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO (DIESEL S-10, ETANOL e GASOLINA). Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Avelinópolis, aos 03 de dezembro de 2019. CARLOS VINICIUS BATISTA ALVES. Pregoeiro

Protocolo 159046

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 Processo: 2019004834/2020 O Município de Avelinópolis, através de sua comissão especial de pregões, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Avenida Mato Grosso s/n, Centro, às 14:00 h (quatorze horas) no dia 18 de Dezembro de 2019, Procedimento na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços, para contratação de empresa aquisição de Materiais Elétricos para o Município e suas respectivas Secretarias, para manutenção dos Órgãos e Departamentos do Município, bem como comunica que a cópia do respectivo edital e anexos, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial, fone (64) 3555-1101 ou no site www.avelinopolis.go.gov.br. Avelinópolis 03 de dezembro 2019. CARLOS VINICIUS BATISTA ALVES/Pregoeiro

Protocolo 159047

Bela Vista de Goiás

Aviso De Licitação Pregão Presencial- (Srp) Nº. 075/2019 O Município De Bela Vista De Goiás, Através Da Secretaria Municipal De Educação, Avisam A Todos Interessados Que Fará Realizar

Licitação, Na Modalidade Pregão, Na Forma Presencial, Visando O Registro De Preços, Para Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Equipamento E Mobiliário Escolar Para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Em Suas Unidades Educacionais Vinculadas A Prefeitura, Conforme Especificações Constantes Do Edital, Disponível No Site Da Prefeitura. Abertura: 19/12/2019 - Às 08h30min. Local: Sala De Reuniões Do Departamento De Licitação, Situado Na Praça José Lobo, Nº 10, Centro, Bela Vista De Goiás-Go. Site: www.belavista.go.gov.br. - Link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista De Goiás Aos 03 Dias Do Mês De Dezembro De 2019, Adryanna Crystina Kelly De Carvalho - Pregoeira

Protocolo 159078

Bom Jesus de Goiás

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Concorrência Pública nº 003/2018. Decisão: (...). AO TEOR DO EXPOSTO, firme nas razões sustentadas e ainda alicerçado no Parecer Jurídico emitido, determino a imediata REVOGAÇÃO da Concorrência Pública nº 003/2018, determinando, ainda, que se providencie a deflagração de nova licitação com o objeto em questão (limpeza urbana). Bom Jesus, aos 03 de dezembro de 2019. DANILLO MIGUEL SILVA - GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Protocolo 158902

Caldas Novas

DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019. DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2019. HORÁRIO: 09h00min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Avaliação de Processos Licitatórios do DEMA. INTERESSADO: DEMA - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás. A cópia completa do edital poderá ser retirada no departamento de licitações do DEMA - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, ou pelo site www.dema.go.gov.br/pregao-presencial/. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através dos telefones (64) 3454.7400 ou (64) 3454.7433, ou pelo site cpl@dema.com.br. Caldas Novas 05 de Dezembro de 2019. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 159050

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - S.R.P. O Município de Campo Alegre de Goiás/GO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019 às 08h30min, na Sala de Licitação da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 036/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Administração de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, conforme itens e quantitativos constantes do anexo I do edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), através do e-mail: suraiadavid@yahoo.com.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO. Campo Alegre de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2019. Suráia Maria David - Presidente da CPL.

Protocolo 159151



aviso de licitação pregão presencial nº 037/2019 - s.r.p.

o município de campo alegre de goiás/go, através da presidente da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019 às 08h30min, na sala de licitação da prefeitura, licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 037/2019, objetivando o registro de preços para fornecimento de pisos, argamassa e rejunte para as casas populares, em atendimento às necessidades da secretaria de obras e urbanismo e secretaria de administração da prefeitura de campo alegre de goiás, estado de goiás, conforme itens e quantitativos constantes do anexo i do edital. a licitação será regida nos moldes da lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), através do e-mail: suraiadavid@yahoo.com.br ou na sede desta prefeitura, situada na praça manóel pio pereira, nº 01, centro, campo alegre de goiás/go. campo alegre de goiás-go, 04 de dezembro de 2019. suráia maria david - presidente da cpl.

Protocolo 159153

Aviso de licitação pregão presencial nº 038/2019 - s.r.p. O município de campo alegre de goiás/go, através da presidente da comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019 às 13h30min, na sala de licitação da prefeitura, licitação na modalidade pregão presencial, edital n.º 038/2019, objetivando o registro de preços para fornecimento de eucalipto tratado, esticador tratado, arame farpado, arame liso, balancim e esticador de arame liso, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de administração da prefeitura de campo alegre de goiás, estado de goiás, conforme itens e quantitativos constantes do anexo i do edital. A licitação será regida nos moldes da lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), através do e-mail: suraiadavid@yahoo.com.br ou na sede desta prefeitura, situada na praça manóel pio pereira, nº 01, centro, campo alegre de goiás/go. Campo alegre de goiás-go, 04 de dezembro de 2019. Suráia maria david - presidente da cpl.

Protocolo 159155

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº25/2019

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cuja o objeto e a Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, baseado na proposta nº 10462.799000/1180-02, a realizar-se no dia 17.12.2019, com início às 09h30min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (062) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Campos Belos/GO, 05 de dezembro de 2019. VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS Pregoeiro

Protocolo 159106

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, CNPJ 01.505.643/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC a Licença Ambiental para Exploração Florestal (LEF) para a continuidade das obras de canalização do Ribeirão Pirapitinga, com área total de 4,4971 há em tipologia Cerrado em regeneração, na data de 20/11/2019, através do protocolo de nº 2019042849. Catalão - GO, 04 de dezembro de 2019.

Protocolo 159105

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para Profissionais Prestadores de Serviços de Saúde em Urgência e Emergência na área da Saúde, objetivando a prestação de serviços de saúde para operacionalização dos serviços de urgência e emergência - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia 18 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Céu, Av. Pegasus esquina com a Av. Ema, Qd. 43, Centro, em Chapadão do Céu - Goiás, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores Esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/nº - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64) 3634-1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br. Chapadão do Céu - GO, aos 04 de dezembro de 2019. Ricardo Himuro - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 159146

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço na área da saúde por pessoas físicas e jurídicas, conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações descritas no anexo I, deste termo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde, Hospital Municipal, Consultórios Odontológicos Municipais, e outras Unidades de Saúde do município de Chapadão do Céu-GO, para o exercício de 2020. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia 18 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde Chapadão do Céu, Av. Pegasus esquina com a Av. Ema, Qd. 43, Centro, em Chapadão do Céu - Goiás, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/nº - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64) 3634-1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br. Chapadão do Céu - GO, aos 03 de dezembro de 2019. Ricardo Himuro - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 159148

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº. 032/2019

O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, LC nº. 123/06 e 147/14, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 032/19; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 18/12/19 as 09h00min; visando Contratação de Empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis, com abastecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para o abastecimento da frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município de Corumbá/Go, conforme especificado no anexo I. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbade-goias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás, 04 de dezembro de 2019. Silnei Costa Araújo Pregoeiro

Protocolo 159048



Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/200 realiza Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ano 2020. Os Grupos Formais/Informais deverão retirar o Edital da Chamada Pública no site: www.cristalina.go.gov.br e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos locais, datas e horários abaixo discriminados: LOCAL: Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01. RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 27.12.2019, às 09:00hs. Cristalina-GO, 04 de dezembro de 2019. Nilda Gonzatti. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Protocolo 159049

Flores de Goiás

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 041/2019

O Município de Flores de Goiás/GO, torna público, em face a realização do Pregão 041/2019, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, pelo valor total de R\$83.981,80, à empresa BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 16.717.062/0001-59, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI CNPJ: 30.949.099/0001-33 o valor de R\$ 138.008,20 Em 03 de dezembro de 2019 Luzia Cícero Martins Pregoeira.

Protocolo 159089

Formosa

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1057/2019-CPL. Contratado VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para revisão na carregadeira compacta JCB SSL-190, Placa: 3224201. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 570/2019. Prazo: 03/12/2019 à 03/01/2020. Valor. R\$ 2.190,09,00//.

Protocolo 159052

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1059/2019-CPL. Contratado VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos contábeis. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 577/2019. Prazo: 04/12/2019 à 04/01/2020. Valor. R\$ 4.890,00//.

Protocolo 159095

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1060/2019-CPL. Contratado VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos contábeis. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 578/2019. Prazo: 04/12/2019 à 02/04/2020. Valor. R\$ 14.520,00//.

Protocolo 159097

Prefeitura Municipal de Formosa EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 1061/2019-CPL. Contratado VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos contábeis. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 579/2019. Prazo: 04/12/2019 à 04/01/2020. Valor. R\$ 1.900,00//.

Protocolo 159099

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2019009445 - Pregão Presencial nº 073/2019. ÓRGÃO GESTOR: Poder Executivo (Secretaria Municipal de Infraestrutura)

OBJETO: Prestação de serviços de revisão e manutenção e reposição de peças dos seguintes equipamentos: máquinas Roçadeiras, podadores de cerca viva, motosserras, trator cortador de grama, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas subintendências. VALIDADE: 12 (doze) meses. ATA Nº 094/2019 - AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.154.226/0001-00, referente ao item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor total de R\$ 77.701,40 (setenta e sete mil, setecentos e um reais e quarenta centavos). Município de Formosa, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 159051

PREFEITURA DE FORMOSA PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019 (REPUBLICAÇÃO)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 9h00min do dia 18 de dezembro de 2019, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a eventual aquisição de cal virgem e fixador para Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 04 de dezembro de 2019. Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 159053

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às **09:00** (nove horas) do dia **18 de dezembro de 2019** em sua sede, situada à Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de mochilas escolares para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino**, conforme descrito no Edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelos telefones (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás 04 de dezembro de 2019

THAISA BARBOSA TEIXEIRA Pregoeira

Protocolo 159054

Goiânia

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018

A presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454, de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 010/2018, objeto do processo n.º 3731/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, destinada à "contratação de empresa de engenharia consultiva para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras e



serviços de engenharia necessários à implantação do Corredor Leste-Oeste (entre a Rua 74 e a Rodovia GO-403, perfazendo 8,10 km de extensão), à construção das Obras de Arte Especiais (sobre a Marginal Botafogo e sob a Rodovia BR-153) e à revitalização da Praça do Trabalhador", conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja abertura do processo licitatório ocorreu no dia 11/10/2019, e seção para abertura das propostas técnicas no dia 29/10/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando o resultado, disponível aos interessados no site www.goiania.go.gov.br.

Goiania-GO, 29 de novembro de 2019

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo 158925

Goianira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA Decreto nº 138/2019 Goianira, 03 de Dezembro de 2019. "Dispõe sobre a homologação de concurso público da Prefeitura Municipal de Goianira, regulado pelo EDITAL nº 001/2019 e das outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando, o resultado final do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura de Municipal de Goianira, dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate à Endemias, conforme publicado no dia 03 de Dezembro de 2019, no endereço eletrônico da Prefeitura e no site da Empresa Organizadora UFG; CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas objetivas, provas de aptidão física e o curso de Formação, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados; considerando, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Goianira, DECRETA: Artigo 1º - Homologar, o resultado final para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate à Endemias, do concurso público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Goianira, conforme relação já devidamente divulgada e publicada, para os cargos mencionados no ANEXO I do resultado final. Parágrafo Único - As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019. Carlos Alberto Andrade Oliveira Prefeito Municipal

Protocolo 159157

Itapaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapaci, Goiás, torna público aos interessados que a partir do dia 23 de dezembro de 2019 estará selecionando e contratando mediante credenciamento: laboratório, hospital e os seguintes profissionais da área de saúde para o exercício de 2020. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no edital, na Secretaria Municipal de Saúde, com sede no Hospital Municipal de Itapaci (Hospital José Peixoto da Silveira), situado na Av. Laura Lins Alencar, Jardim Amélia. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou e-mail saudeitapaci2015@gmail.com Luciana Jacinta Pereira - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 159103

Jandaia

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 18/12/2019 às 08:30h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **aquisição de refeições tipo "Marmitex" com fornecimento na cidade de Aparecida de Goiânia, visando atendimento aos pacientes que se deslocam até lá para tratamento de hemodiálise**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 04/12/2019. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 159109

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia 18/12/2019 às 14:00h, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2019** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando **contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, fornecimento de marmitex e refeições comerciais**. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 04/012/2019. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 159112

Montes Claros de Goiás

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **18 de dezembro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços - menor preço por item, de serviços de borracharia e outros para a frota de veículos (máquinas pesadas, leves, caminhões e motocicletas) nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (62) 3370-1315 ou (62) 991183808 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2019. Juliana D. B. Machado - Pregoeira

Protocolo 159042

Edital de Chamamento 05/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na sede provisória na Av. Santos Dumont, s/n, Qd. 11, Lts 09/10, Setor Leste - Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais, convoca interessados em Arrendamento de terra para cultura anual (verão) de uma área máxima de 10 hectares para o plantio de arroz da lavoura comunitária para participar do presente Edital de Chamada Pública, deverão comparecer na Prefeitura, do dia **11 de dezembro de 2019 ao dia 16 de dezembro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, de posse de toda



documentação e carta de intenção constante do presente edital. Maiores informações através dos telefones (62) 3370-1315 ou (62) 9911838082 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 04 de dezembro de 2019, Juliana D. B. Machado - Presidente da CPL.

Protocolo 159044

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: Aquisição de combustíveis. DATA DE ABERTURA: 18/12/2019; HORÁRIO: 10:00h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 04 de dezembro de 2019. FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA - Pregoeiro.

Protocolo 159055

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: execução das obras de construção de UTI no Hospital Municipal (Recurso: Próprio e Contrato de Repasse nº 839935/2016/MS/CAIXA). DATA DE ABERTURA: 23/12/2019, horário: 09:00hs, LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 04 de dezembro de 2019. ANA PAULA AMARO DA SILVA - Presidente da CPL.

Protocolo 159056

Nerópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 18/12/2019 às 08:00 horas, o Pregão Presencial Nº 067/2019, TIPO MENOR preço por item, visando a Contratação de empresa para aquisição eventual, futura e parcelada de MEDICAMENTOS, destinados a atender as unidades de Saúde, Farmácia Básica, base descentralizada do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, para o Município de Nerópolis-go Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 03 de dezembro de 2019. José Domingos Pregoeiro

Protocolo 158900

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 19/12/2019 às 08:00 horas, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2019, TIPO MENOR preço por item, visando à aquisição de materiais odontológicos que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, nos próximos 12 (doze) meses. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 04 de dezembro de 2019. José Domingos - Pregoeiro

Protocolo 158905

Nova Crixás

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004665/2018. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço. Contratado: JF Engenharia e Consultoria Eireli. Objeto: obra de recapeamento asfáltico (PMF-Pré-Misturado a Frio) no município de Nova Crixás, referente ao contrato de repasse OGU nº 844919/2017- Operação 1040.256-61-Programa Planejamento Urbano-firmado entre o Município e a união Federal, representado pelo Ministério das Cidades/CAIXA. Para Recapeamento Asfáltico com área a ser recapeada de 12.673,91 m². Assinatura: 18 de novembro de 2019. Contrato: 064/2019. Vigência: 18/11/2019 a

31/12/2020. Valor Global: R\$ 288.587,52 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Prefeitura Mul de Nova Crixás-Secretaria de Obras e Serv Urbanos. Pavimentação/Recapeamento Asfáltico. Ficha: 123; Ação: Pavimentação/Recapeamento Asfáltico; Dotação: 10.14.15.451.1016.1.101-4.4. 90.51.00. Nova Crixás, 18 de Novembro 2019. Cleber Estelista Barreto - Gestor do Poder Executivo

Protocolo 159091

Credenciamento Nº 005/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Crixás - GO torna público que receberá, a partir do dia 09 de Dezembro de 2019, às 08h00min, a documentação para credenciamento dos profissionais da área da saúde, conforme previsão do Edital de Credenciamento nº 005/2019. O referido Edital poderá ser retirado junto a CPL, em horário de expediente, para maiores informações contatar através do telefone (62) 3358-3260 ou pelo site: www.novacrixas.go.gov.br/licitaacao@novacrixas.go.gov.br. Nova Crixás - Goiás, 05 de Dezembro de 2019. Emiliane Maria da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 159104

Novo Gama

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019-SAF EDITAL DE
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na área especial nº 1000 - centro - Novo Gama - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.276/0001-04, torna público, que, estará realizando em sua sede, a partir do dia 06 de dezembro de 2019, procedimento para cadastramento para efeitos de credenciamento de profissionais pessoa física e jurídica, médicos do trabalho e psiquiatra do trabalho para compor a Junta Médica Oficial no ano de 2020. Novo Gama - GO, aos 04 de dezembro de 2019. EDIANE ALCANTARA DE ALMEIDA - Secretária de Administração e Finanças.

Protocolo 159057

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12944/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 MENOR PREÇO POR ITEM Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 034/2019, ficando convocadas as empresas: C&P COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 37.988.227/0001-05, vencedora dos itens: 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 100.060,00 (cem mil e sessenta reais); SERRA PNEUS LTDA-EPP CNPJ 29.466.940/0001-52, vencedora dos itens: 07, 18, 19, 20, 22, 25 e 27, no valor total de R\$ 99.617,76 (noventa e nove mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) e a empresa: TOP CAR AUTO CENTRO LTDA-ME - CNPJ 18.360.372/0001-94, vencedora dos itens: 02, 06, 08, 10, 11, 13, 15, 17 e 26, no valor total de R\$ 80.359,64 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO - Prefeita Municipal

Protocolo 159058

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18759/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 MENOR PREÇO POR ITEM Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 038/2019, ficando convocadas as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, vencedora dos itens: 57, 58 e 110, no valor total de R\$ 222.600,00; CIRURGICA ALSTYN EIRELI - CNPJ 23.141.314/0001-00, vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 08, 15, 16,



17, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 32, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 64, 66, 80, 82, 88, 89, 90, 93, 96, 99, 101, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 124, 127, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 142, 146, 147, 148, 151, 153, 154, 155, 158, 170, 171, 175, 184, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 210, 212, 223, 224, 225, 226, 239, 246, 247, 248, 252, 253, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 270, 271, 272, 273, 275, 279, 280, 281, 284, 285, 289, 291, 292, 293, 294, 297, 298, 300, 301, 304, 313 e 318, no valor total de R\$ 1.473.722,006; DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. MED. EIRELI - CNPJ 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens: 10, 11, 19, 43, 56, 59, 61, 71, 75, 78, 86, 95, 140, 307 e 317, no valor total de R\$ 208.693,80; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 01.417.694/0004-72, vencedora dos itens: 12, 13, 74, 76, 77, 84, 91, 106, 149, 173, 174, 205, 234 e 364, no valor total de R\$ 135.165,73; DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 13.169.056/0001-16, vencedora dos itens: 213, 244, 245, 254, 255, 299, 316, 319, 320, 322, 323, 325, 326, 328, 330, 331, 333, 338, 350, 351, 354, 355, 362 e 363, no valor total de R\$ 61.996,231; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 27.325.768/0001-91, vencedora dos itens: 100, 189, 191, 235, 237, 256, 267, 282, 295, 296, 327, 329, 339, 342, 345, 346 e 365, no valor total de R\$ 43.574,60; PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 21.297.758/0001-03, vencedora dos itens: 26, 29, 38, 46, 65, 68, 69, 81, 94, 103, 104, 129, 137, 139, 141, 144, 145, 150, 152, 156, 157, 177, 178, 194, 204, 238, 241, 265, 266, 268, 269, 283, 305, 308, 321, 341, 343 e 349, no valor total de R\$ 690.367,684; RM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 01, 20, 24, 79, 97, 120, 143, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 176, 179, 192, 240, 251, 276, 306, 332, 334, 335, 336, 340, 347, 352, 353, 356, 357, 358, 359, 360 e 361, no valor total de R\$ 280.994,729; SAUDE COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA EPP - CNPJ 33.498.171/0001-41, vencedora dos itens: 228, 229, 230, 231, 232 e 233, no valor total de R\$ 54.220,50; SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.065.614/0001-38, vencedora dos itens: 87, 92, 102, 105, 125, 168, 181, 183, 188, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 242, 243, 249, 261, 286, 287, 288, 290, 303, 309, 310, 311, 312, 314, 324, 337 e 348, no valor total de R\$ 107.899,45 e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ 30.949.099/0001-33, vencedora dos itens: 09, 14, 31, 33, 40, 53, 55, 67, 83, 98, 109, 134, 172, 186, 187, 195, 209, 250, 274, 277, 278 e 315, no valor total de R\$ 208.800,30, para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo critério de menor preço por item, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Gama - GO, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019. Publique-se. SÔNIA CHAVES DE FREITAS C. NASCIMENTO- Prefeita Municipal

Protocolo 159059

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - S.R.P.

O MUNICÍPIO DE ORIZONA/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2019, às 08h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, exclusivo para ME/EPP, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto refere-se à locação de estrutura para eventos e prestação de serviços, para atender a necessidade da Prefeitura. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2015, Decreto nº 7.892/13, Lei nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital, o qual poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura. Orizona/GO, 04 de dezembro de 2019. Ronald Moreira Dias-Pregoeiro.

Protocolo 158920

Paranaiguara

Aviso de Edital de Convocação e Posse Nº 004/2019. Concurso Público Nº 001/2019. O Município de Paranaiguara (GO), através

do Chefe do Poder Executivo, considerando a homologação do resultado do Concurso Público e nº 001/2019 para provimento de diversos cargos da Administração, torna pública a convocação dos candidatos, relacionada no Anexo I do Edital de Convocação nº 004/2019, para que compareça ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Paranaiguara - GO, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital, das 08:00 horas às 12:00 horas, munidos da documentação prevista no referido Edital de convocação, com vistas à nomeação para o cargo efetivo. O Edital de Convocação poderá ser adquirido no site oficial do município: <http://www3.paranaiguara.go.gov.br/>, Telefone: (64) 3655-0100. O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovada. Paranaiguara/GO, 04 de dezembro de 2019. Adalberto dos Santos Amorim, Prefeito Municipal.

Protocolo 158952

Pilar de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO Registro de Preço

O Município de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições a saber: PROCESSO Nº: 4755/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 019/2019. TIPO : Menor preço por item. OBJETO : Aquisição de combustível, sendo: gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10.DATA/HORA : 20.12.2019 às 13:30 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.pilar.go.gov.br Pilar de Goiás, 04 de dezembro de 2019. JOAO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 159060

Pontalina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019. O MUNICÍPIO DE PONTALINA torna público que, no dia 23/12/2019 às 13:45h, será realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de uma patrulha agrícola mecanizada composta por 01 (um) caminhão truck, sem carroceria, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal desta localidade. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1055. Pontalina, 03 de dezembro de 2019. Idelbânia Maria da Silva Santos - Pregoeira Municipal

Protocolo 158934

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. O MUNICÍPIO DE PONTALINA torna público que, no dia 23/12/2019 às 08:45h, será realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de patrulha agrícola mecanizada composta de 01 (uma) semeadora, 01 (uma) caçamba carregadeira, 01 (uma) carreta basculante e 01 (um) distribuidor de calcário, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal desta localidade. O Edital será obtido gratuitamente pelo site www.pontalina.go.gov.br no endereço Praça Justo Magalhães, s/n - Centro; pelo fone: (64) 3471-1055. Pontalina, 03 de dezembro de 2019. Idelbânia Maria da Silva Santos - Pregoeira Municipal

Protocolo 158938

Rio Quente

Aviso de Licitações. O Município de Rio Quente, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que, fará nos dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura (Depo. de Licitação), na Av. José Dias Guimarães/n, Centro, Fone (64) 3452-7027, as licitações, conforme relação abaixo: Edital Nº 50/2019. Pregão Presencial. No dia 17/12/2019, às 09:00 horas, realizará a licitação na modalidade



pregão presencial, visando registro de preços através de pregão presencial, objetivando eventual e futura aquisição de materiais de construção destinado a recuperação de residências de famílias em vulnerabilidade socioeconômica no município de Rio Quente. Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site da Prefeitura: www.rioquente.go.gov.br. Publique-se. Rio Quente, 04 de dezembro de 2019. Marcus Antonio de Oliveira Nere, Pregoeiro.

Protocolo 159082

Santa Bárbara de Goiás

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS Nº. 26/2019 E Nº. 27/2019

O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que em razão da decretação de ponto facultativo em nosso Município, em virtude de feriado municipal, Padroeira de Santa Bárbara de Goiás, no dia 04/12/2019, fica os Pregões Presenciais nºs. 26/2019 e 27/2019, que objetiva a aquisição de equipamentos hospitalares para as unidades de saúde do Município, oriundos da emenda parlamentar e a aquisição de aparelho gerador de energia, oriundo da emenda parlamentar, respectivamente, adiados para as 08:00h de 16/12/2019, sendo o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019 com abertura às 07:30 e o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2019 com abertura às 10:00.**

Maiores informações e Editais contendo as normas, especificações, quantitativos e condições para participação poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, das 07:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira mediante o recolhimento da taxa de fotocópia dos editais, ou no site da Prefeitura: <http://santabarbara.go.gov.br>. Publique-se.

Santa Bárbara de Goiás, 03 de dezembro de 2019.

WAGNER VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás

Protocolo 158896

Santa Terezinha de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS. Contratada: ROTOMQUINAS INDUSTRIA LTDA ME Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) Sonda Roto-Pneumático, P-205, conforme especificados na Proposta. Prazo: A vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 137.199,94 (cento e trinta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Data do Contrato: 02/12/2019 Dotação Orçamentária: 15.451.0013.2028.4490-52 Fundamento Legal: art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Presencial nº: 019/2019. Santa Terezinha de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 159107

Santo Antônio do Descoberto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL E REGULAMENTO GERAL Nº 07/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, através do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Descoberto-GO inscrito no CNPJ 07.429.190/0001-06, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.080/90, bem como a Resolução Normativa nº 007/2016, alterações previstas na Instrução Normativa nº

001/2017 do TCM-GO e Decisão Plenária TCM/GO de 25 janeiro de 2017 e demais Legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL PARA PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE pra contratação no exercício do ano de 2020. Interessados poderão se inscrever a partir da data dessa publicação até o dia 31/12/2020, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias de expediente, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO, nesse município, conforme edital. Santo Antônio do Descoberto GO, 03 de dezembro de 2019. EDNILCE TOMAZ PIRES SOUSA - Secretária Municipal de Saúde - Dec. Municipal nº 5192/2019.

Protocolo 159065

São Luís de Montes Belos

Prefeitura de São Luís de Montes Belos - Goiás AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Goiás, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.320.406/0001-87, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 001/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis os editais de Pregões Presenciais descritos abaixo, conforme condições e especificações no Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, e na Lei Federal 8.666/93. Os editais poderão ser obtidos no endereço acima citado, onde serão realizadas as sessões de recebimento e abertura dos envelopes, ou através do site www.saoluismontesbelos.go.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL	OBJETO	DATA DA ABERTURA
029/2019	Aquisição de fogos de artifício e serviços pirotécnicos para realização da queima de fogos do Réveillon 2020.	17/12/2019 Às 08h30min
030/2019	Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Sistema de Vigilância Eletrônica de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) IP, capaz de realizar captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens, necessários para a ampliação, instalação e funcionamento da rede de monitoramento.	17/12/2019 Às 14h00min

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3671-7025.

Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos - Go, aos 05 de dezembro de 2019.

Albertino de Paula Júnior
Pregoeiro Oficial

Protocolo 159036

Terezópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 18 de dezembro de 2019, às 09 horas, será



realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto será Contratação de prestador de serviço, com formação em Psicologia para atendimento no CREAS do Município, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, em atenção à solicitação da Secretária Municipais de Ação e Promoção Social, consoante determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Felix, S/N, Centro, em Terezópolis de Goiás. Informações pelo: Fone (062) 3348-1388, das 8 hs às 11:30 e das 13 hs. às 17 horas, e no sítio www.terezopolis.go.gov.br ou pelo e-mail licitacaotere@gmail.com. Terezópolis de Goiás, 04 de dezembro de 2019. Paulo Sergio de Lima / Pregoeiro Oficial.

Protocolo 159093

Trindade

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto nº 842/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2019046249. Baseia-se esta Chamada conforme dispõe a Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE de 02/04/2015 e pelas disposições gerais e especiais do edital em questão. Torna público que realizará: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS JUNTO A AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ANO LETIVO DE 2020 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia 06 de janeiro de 2020 às 09h00min, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032. O download do edital está disponível no site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade-GO, 04 de dezembro de 2019.
Karla Cristina de Jesus Santos
Presidente da CPL

Protocolo 158923

Valparaíso de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de Instalação LI**, referente as **Obras de Recuperação Asfáltica** no Bairro Parque Esplanada I, Valparaíso de Goiás - GO. A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Licença de Instalação LI**, referente as **Obras de Recuperação Asfáltica** no Bairro Parque Esplanada II, Valparaíso de Goiás - GO. A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Dispensa de Licença**, referente a **Construção de Calçadas** no Bairro Valparaíso I, entre as Etapas B e E, Valparaíso de Goiás - GO. A Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a **Dispensa de Licença**, referente a **Construção da Pista de Skate** localizada no Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 159102

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO Nº 3212/2019

O Município de Vila Boa/GO, torna público que fará realizar às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2019, em sua sede, sito a Rua Antonio Costa, Quadra 35, s/nº, Jardim Nova Aurora, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços para estrutura das festividades de reveillon, para a prefeitura municipal de Vila Boa-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário das 7:00 às 13:00 horas ou no site www.vilaboa.go.gov.br. Vila Boa/GO, 04 de novembro de 2019. Taís Matos Passos, Pregoeira.

Protocolo 159066

FUNDOS MUNICIPAIS

Pilar de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO Registro de Preço

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições a saber: PROCESSO Nº: 4754/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 017/2019. TIPO : Menor preço por item . OBJETO : Aquisição de medicamentos. DATA/HORA : 19.12.2019 às 09:00 horas. LOCAL : Sede da Prefeitura Municipal . EDITAL : www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 04 de dezembro de 2019. JOAO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 159062

AVISO DE LICITAÇÃO

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pilar de Goiás AVISA que fará realizar licitação nas condições a saber: PROCESSO Nº: 4756/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial-Edital nº: 018/2019. TIPO: Menor preço por item. OBJETO : Aquisição de 01 (um) veículo, tipo van, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações do edital. DATA/HORA: 20.12.2019 às 09:30 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal . EDITAL : www.pilar.go.gov.br. Pilar de Goiás, 04 de dezembro de 2019. JOAO PAULO DA SILVEIRA SOUSA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 159064

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goiânia

Comissão Permanente De Licitação Da Cmg Resultado De Licitação Modalidade : Concorrência Pública Nº 001/2019. Objeto : "Contratação De Serviços De Publicidade A Serem Prestados Por 02 (Duas) Agências De Propaganda, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Presente Edital E Seus Anexos." Processo -N: 2019/0000253 Interessada: Câmara Municipal De Goiânia. Empresas Vencedoras: 1 - Bees Publicidade Comunicação E Marketing Ltda, Cnpj.: 06.326.015/0001-20, E 2 - Brasil84 Publicidade E Propaganda Ltda Me, Cnpj.: 17.489.954/0001-02. Goiânia-Go, 28 De Novembro De 2019. Antônio Henrique Guimarães Isecke-Presidente Da Cpl Da Cmg

Protocolo 158954



PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PARAÚNA-GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Lenir de Almeida Nascimento, Tabeliã e Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Contratos Marítimos, da comarca de Paraúna, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Benjamin Constant, Qd-24, Lt-01, nº 09, SI-05, centro, Tel: (64) 3556-1033, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir: APRESENTANTE/ CREDOR: Secretaria da Fazenda de Goiás- CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

1752083_R\$3.444,11_ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI-ME

1761528_R\$3.584,01_MANIA DE MULHER IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 72 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Paraúna, 04 de dezembro de 2019.

LENIR DE ALMEIDA NASCIMENTO- Tabeliã do Tabelionato de Notas e Protestos de Paraúna-GO.

Protocolo 158929

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RUBIATABA/GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES, Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Rubiataba, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, situado à Avenida Caraiíba, nº 385, Setor Bela Vista, Rubiataba, Goiás, telefone (62) 3325 1012, e-mail: tabelionatorubiataba@gmail.com, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS

CDA nº	Valor a Protestar	Devedor / Corresponsável / Emitente / Sacado
1750301	R\$ 4.378,50	CASTILHO TRANSPORTE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS
1710274	R\$ 1.211,32	REGINALDO PEREIRA DA SILVA
1760880	R\$ 2.543,48	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
1727576	R\$ 1.220,17	ILZENI MARIA MACEDO OLIVEIRA
1724394	R\$ 1.118,40	CLAUDIO JUNQUEIRA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou se recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 3 dias, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Rubiataba, Goiás, 04 de dezembro de 2019.

ANA CRISTINA FÉLIX ARANTES - Titular do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos.

Protocolo 158933

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PARAÚNA-GOIÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA A Bel. Lenir de Almeida Nascimento, Tabeliã e Oficial do Tabelionato de Notas e Protestos, Registro de Contratos Marítimos, da comarca de Paraúna, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Benjamin Constant, Qd-24, Lt-01, nº 09, SI-05, centro, Tel: (64) 3556-1033, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir: APRESENTANTE/ CREDOR: Secretaria da Fazenda de Goiás- CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO

1761938_R\$1.189,59_AGROTEC COMERCIO E REP. LTDA

174959_R\$1.140,15_NOVA SAFRA AGRICOLA PARAUNA LTDA

1761564_R\$3.584,01_AREIAL BOA VISTA LTDA

1761622_R\$3.584,01_ROGERIO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI-ME

1761490_R\$3.444,11_LATICINIOS SERRA DAS GALES LTDA

1767368_R\$6.891,69_TRANSGUIMARAES TRANSPORTES EIRELI ME

1761694_R\$3.623,67_MANIA DE MULHER IND. E COM. DE CONFECCÕES LTDA

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 72 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Paraúna, 03 de dezembro de 2019.

LENIR DE ALMEIDA NASCIMENTO- Tabeliã do Tabelionato de Notas e Protestos de Paraúna-GO.

Protocolo 158946

MOTO AIRES LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO), PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, SITUADA NA AV RIO VERDE S/N QUADRA 13 LOTE 14 A E 15, JARDIM NOVA ERA, MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA- GO.

Protocolo 158697

POLISUL CNPJ 36.850.113/0001-23 Torna público que requereu junto a SEMMA/Anápolis - GO. licença ambiental. de funcionamento conf. Processo n 74072/2019, sito a Rua Frutuoso Maia de Oliveira,n 810 ,Q 29 - Lt 10 - Vila Industrial , Anápolis -GO - CEP.75.023-040.

Protocolo 158706

Almeida Home Center Ltda., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES), A Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada em Rua Goiânia nº 302, Quadra 85, Lote 115, Centro, Iporá - GO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 158895

A empresa PNEUTOTAL COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 23.934.058/0001-08, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Funcionamento com atividade "Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar", localizado a Av. Brasil s/n Qd. 24 Lt. 02-03-04 Sala 02, Cidade Jardim, Anápolis - GO.

Protocolo 158909

O CEMITÉRIO CAMPOS ELISIOS LTDA, inscrito no CNPJ: 34.405.278/0001-60, torna público que requereu à Secretaria



Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES - Iporá - GO, Licença Ambiental Prévia (LP), a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Serviços de sepultamento, situado na Rodovia GO 060, Km 225 a esquerda, Zona Rural, município de Iporá - Goiás, CEP 76.200-000. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. (Grupo Zoe - Desenvolvimento Ambiental).

Protocolo 158939

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. CELG-D

CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04 - NIRE 52300002958

Comunicado. A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação nº 063/2019 para a Subestação 138 kV Ipê e para a Linha de Distribuição de Alta Tensão 2x138 kV (Rio Verde (Furnas) - Gessy Lever) - Ipê, com validade até 07/11/2020, a ser instalada no município de Rio Verde.

Protocolo 158949

GDM GENETICA DO BRASIL S.A CNPJ: 07.007.165/0013-78, situada a Rod GO 174 SN KM 05 (Fazenda Rioverdinho)- ZONA RURAL Rio Verde GO, torna público que requereu da SEMMA-Secretaria de meio Ambiente de Rio Verde- GO a Licença de Funcionamento do empreendimento com atividade de " Produção e pesquisa com ensaio de soja "

Protocolo 159084

GDM GENETICA DO BRASIL S.A CNPJ: 07.007.165/0013-78, situada a Rod GO 174 SN KM 05 (Fazenda Rioverdinho)- ZONA RURAL Rio Verde GO, torna público que requereu da SEMMA-Secretaria de meio Ambiente de Rio Verde- GO a Licença de Instalação do empreendimento com atividade de " Produção e pesquisa com ensaio de soja "

Protocolo 159085

MINERAÇÃO E TRANSPORTES CORUMBÁ LTDA, CNPJ 02.094.748/0001-26, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento para extração de areia, sito à Fazenda do Bagre e Entorno, Zona Rural, município de Corumbáiba - GO.

Protocolo 159087

WD FERNANDES EIRELI (AUTO POSTO MONTE VERDE), CNPJ: 34.036.586/0001-66, torna público que requereu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à R MV-3, s/n.º, Qd. 21 Lt. 01, Vila Monte Verde, município de Morrinhos - GO.

Protocolo 159088

**SINDIMACO-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do SINDIMACO - SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.641.109/0001-70, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em seu artigo 54, incisos I e III, e na forma da legislação em vigor, convoca os associados que estejam em dia com a Entidade, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 10/12/2019, na sede do Sindimaco, à Av. Anhanguera, 5674, Ed. Palácio do Comércio, s/1605, Centro, Goiânia/Go, às 16:30 horas em primeira convocação, e às 17:00 horas em segunda e última convocação, para deliberar sobre: **1)** Previsão Orçamentária para 2020; **2)** Fixação dos Valores das Contribuições Associativa, Confederativa e Negocial Patronal que serão cobradas no exercício de 2020; **3)** Aprovação de contas. Goiânia, 04 de dezembro de 2019. / Irma Alves Fernandes / Presidente

Protocolo 159144

Porto Belo Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita sob CNPJ 38.045.472/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável - SEMAD e ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais-SINAFLO a LSV para SUPRESSÃO VEGETAL sito na Fazenda Lavras do Abade, matrícula **13.707**, zona rural, município de Pirenópolis-GO.

Protocolo 158645

PAULO ROBERTO DE MOURA CPF: 153.584.701-82, torna público que requereu junto a SEMAD-Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as Licenças Ambientais, para a atividade de Bovinocultura Leiteira Semi intensiva e Ordenha Mecânica, na Fazenda Coqueiros, matrícula Nº 5785, localizada, no Município de Orizona/GO.

Protocolo 158667

GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 884.627.061-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (SEMMA), Licença Ambiental de Funcionamento Nº. 087/2019, para a atividade principal: CNAE: 93.12-3 - Clubes sociais, esportivos e similares, que será realizado na Rodovia GO 222; Quadra 0014, Lote 0008, Setor Campo Alegre, Município de Nerópolis - GO.

Protocolo 158682

NATUCOPOS PRODUTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.473.288/0001-70, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (SEMMA), Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a atividade principal: CNAE: 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente, que será realizado na Rua das Acácias; Quadra 03, Lote 06, Setor Recanto Mirim, Município de Nerópolis - GO.

Protocolo 158683

A empresa **LIDERANÇA RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.681.062/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis (SEMMA), Licença Ambiental de Funcionamento Nº 091/2019, para a atividade principal: CNAE: 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, e atividades secundárias CNAE'S: 46.87-7-02, 38.39-4-99, 38.32-7-00, 49.30-2-01 e 77.39-0-99, que está sendo realizado na ROD GO 222, KM 05, Município de Nerópolis - GO.

Protocolo 158684

GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA CNPJ: 00.264.528/0001-78, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - **SEMAD**, a Licença Prévia - **LP** e a Licença de Instalação - **LI** para atividade de Extração Mineral de Quartzito em blocos para fins ornamental em uma área de 06 hectares situado no local denominado Fazenda Reis, Zona Rural, município de Teresina de Goiás - GO, Não foi determinado estudo impacto ambiental.

Protocolo 158695

Edital de Comunicação

JAS LOGÍSTICA E LOCAÇÃO SA inscrito no CNPJ: 14.967.322/0001-19, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação Ampliação nº 006/2019, processo nº 7189/2019, para atividade de Aluguel de imóveis próprios, sito a Rod. BR 153 Km 520, Zona Rural - Hidrolândia - GO.

Protocolo 158915

Edital de Comunicação

JAS LOGÍSTICA E LOCAÇÃO SA inscrito no CNPJ: 14.967.322/0001-19, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação nº 007/2019, processo nº 6797/2019, para atividade de Aluguel de imóveis próprios, sito a Rod. BR 153 Km 520, Zona Rural - Hidrolândia - GO.

Protocolo 158917

Edital de Comunicação

Antonio Roque Chaves, CPF: 103.922.978-68, torna-se público que REQUEREU Junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento Para a Extração de Esmeralda na Rua dos Baianos QD. 0001 LT. 0010 0011 0012 Nº S/N, Setor Trecho Velho - no Município de Campos Verdes no Estado de Goiás.

Protocolo 158928

COMUNICADO

BELO VALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.591.846/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD, a Renovação da Licença de Funcionamento nº576/2014, para atividade de Extração e Envasamento de água mineral, sito Avenida Perimetral 02, Núcleo Habitacional Novo Gama - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 158930

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.603.129/0013-30 requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento p/ a atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, na Av. Brasil Norte, N.º 1.502, Qd. 24, Lt. 04, Cidade Jardim, Anápolis - GO.

Protocolo 158931

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08.603.129/0001-04 requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e planejamento urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento p/ a atividade de **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Reforma de pneumáticos usados e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, na Av. Brasil, N.º 5.435B, Parque São João, Anápolis - GO.

Protocolo 158932

AGREX DO BRASIL PATRIMONIAL S.A. CNPJ/MF nº 18.695.035/0001-58

Balancos Patrimoniais em 30 de Junho de 2019 e de 2018 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota explicativa	2019	2018	Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	Nota explicativa	2019	2018	Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
								Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Nota explicativa	2019	2018
Circulante								Lucro líquido do exercício		2.473	3.610
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.403	2.530	Fornecedores e outras obrigações	18	19		Itens que não afetam o caixa líquido (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais:			
Títulos a receber	6	4.505	4.372	Dividendos a pagar	8	117	171	IR e CS	9.a)	594	895
Total do ativo circulante		6.908	6.902	Impostos e contribuições a recolher		940	565	Ajuste a valor presente	6	(1.007)	(1.662)
Não Circulante				Total do passivo circulante		1.075	755	Depreciação	7	1.356	1.378
Contas a receber de partes relacionadas	8	16.388	16.066	Não Circulante				Resultado na alienação de ativo imobilizado		-	(1.133)
Títulos a receber	6	2.230	6.522	IR e CS diferidos	9.b)	2.547	3.140	Redução (aumento) nos ativos:			
Propriedades para investimento	7	36.587	37.943	Impostos e contribuições a recolher		823	812	Títulos a receber		1.333	749
Total do ativo não circulante		55.205	60.531	Total do passivo não circulante		3.370	3.952	Partes relacionadas		(322)	(3.798)
Total do Ativo		62.113	67.433	Patrimônio Líquido				Outros ativos		-	93
Demonstrações do Resultado				Capital		54.394	54.394	Aumento (redução) nos passivos:			
	Nota explicativa	2019	2018	Reserva de lucros		3.274	8.332	Fornecedores e outras obrigações		(173)	(162)
Receita Líquida	12	4.432	4.230	Total do patrimônio líquido	11	57.668	62.726	Impostos e contribuições a recolher		(10)	330
Custo dos Serviços Prestados	13	(1.355)	(1.378)	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		62.113	67.433	Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais antes dos impostos		4.244	300
Lucro Bruto		3.077	2.852	Demonstrações do Resultado Abrangente		2.019	2.018	IR e CS pagos		(791)	(590)
Despesas Operacionais				Lucro Líquido do Exercício		2.473	3.610	Caixa líquido utilizado e gerado pelas atividades operacionais		3.453	(290)
Despesas administrativas	13	(87)	(62)	Outros resultados abrangentes		-	-	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
Outros resultados operacionais	14	(326)	1.772	Resultado Abrangente Total do Exercício		2.473	3.610	Recebimento pela alienação de imobilizado		3.833	3.728
"Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro"		2.664	4.562	Lucro Antes do IR e da CS		3.067	4.505	Aquisição de imobilizado	7	-	(565)
Resultado Financeiro				IR e CS corrente e diferido	9.a)	(594)	(895)	Caixa gerado pelas atividades de investimento		3.833	3.163
Receitas financeiras		421	204	Lucro Líquido do Exercício		2.473	3.610	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Despesas financeiras		(18)	(261)	Lucro Por Ação - R\$	16	0.10	0.15	Pagamento de dividendos	11.d)	(7.413)	(3.261)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				As Notas Explicativas na íntegra e o Parecer dos Auditores Independentes se encontram disponíveis na sede da Companhia.							
				Mamoru Takeda - Diretor Financeiro							
				Oreste de Souza - Contador CRC/MA6938/O-5							

Protocolo 158947

PAULO SÉRGIO MACHADO, CPF 867.954.301-20, torna público que requereu da SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Funcionamento, para Extração de Areia e Cascalho, situado na Fazenda Santa Antônio do Rio do Peixe, zona rural, Santa Cruz de Goiás-GO. VALDISON F. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 05.067.086/0001-93 torna público que recebeu da SEMAD, a Licença de Funcionamento para Fabricação de Suplementos e Ração Animal, localizada a Av Rio Claro, s/n, qd 13, lote 04, Distrito de Bacilandia, Fazenda Nova-GO

Protocolo 159063

ITUMBIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITUMBIARA - AMMAI, a **LICENÇA PRÉVIA - LP** para atividade

de **LOTEAMENTO URBANO - RES. JARDIM VITÓRIA**, sito a Av. Modesto de Carvalho, s/n, Perímetro Urbano - Itumbiara - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 159072

Edital de Comunicação

Industria e Comercio de Lavanderia e Serviços de Artefatos em Peças do Vestuário Eireli, CNPJ: 17.745.934/0001-55, Sed na Rua 02, nº 73 E, Qd 07, Lt 03, Vila Santa Maria - Jaraguá - GO, torna-se público que RECEBU a Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 191/2019, junto a Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá - Go.

Protocolo 159152